

PARECER DO GRUPO DE TRABALHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESTADO DE GOIÁS (GTEI-GO) AO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) – SEGUNDA VERSÃO

Apresentação: o Grupo de Trabalho de Educação Infantil de Goiás (GTEI-GO) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Em atendimento à legislação brasileira vigente – **Constituição Federal Brasileira** (BRASIL, 1988); **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (BRASIL, 1996; 2013); **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica** (BRASIL, 2009); **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** (BRASIL, 2009); **Plano Nacional de Educação** (BRASIL, 2014) – foi deflagrado, no ano de 2014, um amplo debate sobre a construção de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), expressando-se nos diversos estados brasileiros posições de especialistas, professores e gestores sobre a natureza e as funções históricas, sociais, políticas e educacionais da BNCC. Nesse processo foi criado em Goiás o Comitê Estadual da BNCC cuja tarefa principal foi de mobilizar, orientar e acompanhar os municípios, escolas, instituições de Educação Infantil, comunidade educacional, Universidades, entre outros, na discussão e proposição de pareceres, sugestões, colaborações ao documento gerador da BNCC, tanto na primeira quanto na segunda versão deste.

O Grupo de Trabalho (GT) de Educação Infantil do Estado de Goiás (GTEI-GO) resultou de uma iniciativa da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) - Seção Goiás que indicou o Fórum Goiano de Educação Infantil (FEI-GO) para coordenar as discussões do citado GT sobre a BNCC e emitir um Parecer sobre a versão preliminar disponibilizada pelo Ministério da Educação. O GTEI-GO foi constituído no ano de 2015 por representantes do Fórum Goiano de Educação Infantil, de diversos municípios, entidades, instituições de Educação Infantil, movimentos sociais, professores, pesquisadores e estudantes de graduação e de pós-graduação. Todos os membros do GTEI-GO foram nomeados por meio de **portaria da Seduce/GO** e realizaram inúmeras reuniões desde o mês de outubro daquele mesmo ano, mantendo a discussão da Base nos meses de janeiro a julho de 2016, resultando em um Parecer Parcial sobre a segunda versão da BNCC. Em conjunto com outros participantes inscritos como membros do Grupo de Trabalho da Educação Infantil, os integrantes do GTEI-GO participaram ativamente no “Seminário Estadual da BNCC: debate e contribuições de Goiás”, realizado em Goiânia no período de 2 e 3 de agosto de 2016. Nos dois dias o **GTEI-GO ampliado** – referimo-nos aqui ao GT com novos participantes inscritos no Seminário, considerando neste parecer um **GTEI-GO ampliado** – realizou a leitura,

discussão, análise e aprovação de proposições a fim de colaborar com a construção do Documento Estadual sobre a BNCC e, conseqüentemente, de uma nova versão do Documento Nacional. No Seminário Estadual de Goiás, houve a presença de representantes de vários municípios durante o processo de trabalho dos membros do GTEI ampliado: Alvorada do Norte; Anápolis, Anicuns; Aparecida de Goiânia; Cristalina, Firminópolis; Goiânia; Iporá, Indiara; Jandaia; Jataí; Palmelo; Quirinópolis; Rio Verde; Senador Canedo; Pirenópolis; Valparaíso. Contou-se também, em um dos períodos, com a presença e colaboração de pessoas de outros GT, como o de Ensino Fundamental e de Língua Portuguesa.

Cabe ressaltar, neste caso, a participação de várias representações no processo de leitura, discussão, análise da Segunda versão da BNCC, no preenchimento dos instrumentos pertinentes ao processo e na Comissão responsável pela produção escrita do Documento Final do GTEI-GO e do presente Parecer Técnico: Fórum Goiano de Educação Infantil, Undime – GO, Uncme – GO, Núcleo de Estudos e Pesquisas da Infância e sua Educação em Diferentes Contextos (NEPIEC), Instituto Federal de Goiás/IFG-Anápolis, Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG), Departamento de Educação Infantil/ CEPAE-UFG, Programa de Pós-Graduação em Educação/UFG, Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Faculdade de Direito/UFG, Secretaria Municipal de Educação de Anápolis, Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, Secretaria Municipal de Jataí, Secretaria Municipal de Educação de Pirenópolis, Conselho Municipal de Educação de Anápolis, Conselho Municipal de Educação de Goiânia, Conselho Municipal de Educação de Senador Canedo. Entre as representações contou-se com professores de Educação Infantil (Creches e Pré-escolas), Gestores (diretores, coordenadores), alunos de pós-graduação, pesquisadores, presidente de entidade (Uncme GO), professores do IFG, professores e coordenadores de Instituições de Ensino Superior (públicas e privadas), secretários municipais de educação, entre outros.

Como o anunciado anteriormente, o GTEI-GO promoveu reuniões sistemáticas de estudo da BNCC até a data do Seminário Estadual, recebendo inúmeras contribuições. Várias proposições no Documento Preliminar do GT incorporaram contribuições já elencadas no parecer do GTEI para a primeira versão da BNCC, do texto produzido pela pesquisadora professora Ivone Garcia Barbosa, considerando, ainda, importantes reflexões e resultados de pesquisas do NEPIEC e de outros núcleos de pesquisa brasileiros e de outros países sobre os processos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como a educação de crianças de 0 até 6 anos. Ademais, a análise também contemplou o debate sobre direitos assumidos na Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988) e em outros dispositivos legais.

No processo de discussão e sistematização das contribuições buscou-se, então, na formulação de um Parecer Técnico sobre a Segunda Versão da BNCC, delimitar e reafirmar princípios que são considerados pelo GTEI-GO ampliado imprescindíveis ao Documento da BNCC na sua versão final, a ser formulada por Comissão indicada pelo MEC e, posteriormente, analisada e aprovada pelo CNE. O Parecer contempla aspectos e dimensões importantes na Educação Básica como um todo e, sobretudo, a Educação Infantil, abrangendo: a concepção de criança como ser ativo e protagonista no processo educativo; a indissociabilidade entre as atividades de cuidado e educação na Educação Infantil e na Educação Básica; a relação dialética entre os processos de aprendizagem e desenvolvimento; o reconhecimento da importância da inter-relação das dimensões social, cultural e as vivências e experiências infantis; a importância e centralidade do brincar e de outras atividades humanas no processo educativo da criança de 0 até 6 anos de idade; a riqueza das mediações sociais e culturais no processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil; o trabalho dos docentes e suas possibilidades de participação nas vivências infantis em creches e pré-escolas; o papel do/da professor/a de Educação Infantil na qualidade do projeto da educação de crianças de 0 até 6 anos de idade; a necessidade da relação positiva e articulada entre instituições educativas, famílias e comunidades/grupos sociais; a obrigatoriedade de uma escola inclusiva e de qualidade para todas as crianças, superando-se todo e qualquer tipo de discriminação e preconceito; a exigência de uma gestão democrática na Educação Infantil; a importância do reconhecimento da intersetorialidade no atendimento aos direitos constitucionais; a proposição de uma sociedade justa em que se combata a pobreza infantil e que a resguarde de atos de violência e de injustiças sociais.

O GTEI-GO ampliado da BNCC reafirma, assim, o destaque feito pelo Parecer do GTEI-GO (GOIÁS, 2016) à primeira versão da BNCC ao artigo 227 da Constituição Federal, o qual ressalta que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito a vida, à saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

É importante pontuar que o conjunto das contribuições propositivas, constitutivas do Parecer Técnico elaborado pelo GTEI ampliado, a partir da ampla e profunda discussão e reflexão dos seus membros durante o Seminário de Goiás sobre a BNCC, representa o esforço de consolidação de uma Educação Infantil para todos, de natureza pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada, voltada ao atendimento dos direitos da criança e à constituição de condições para o exercício da cidadania plena desde a tenra infância. É nessa ótica que a BNCC em

segunda versão assinala um espaço possível de construção coletiva de projetos progressistas e que o GTEI-GO manifesta sua esperança na escuta qualificada de seus pares e do CNE. Ademais, o Parecer contou com o apoio da Plenária do Seminário, que manifestou-se confiante nas possibilidades de um diálogo aberto entre todos os seus participantes.

O Parecer Técnico do GTEI-GO do Seminário da BNCC em Goiás: reflexões iniciais, fundamentos e princípios

Apresentamos no presente Parecer os posicionamentos construídos a partir da análise da BNCC, verticalizando indicativos e alterações no texto da Segunda Versão da BNCC que trata dos princípios gerais direcionados à Educação Básica e, em específico, à Educação Infantil.

O GTEI-GO e o coletivo de professores, gestores, pais, alunos de pós-graduação e pesquisadores, entidades, reunidos no GT de Educação Infantil durante o Seminário Estadual da BNCC em Goiás, consideram que, além de ser uma tarefa posta ao sistema educacional brasileiro, conforme indicado na legislação brasileira vigente – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (BRASIL, 1996; 2013); **Plano Nacional de Educação** (BRASIL, 2014); **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica** (BRASIL, 2009); **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** (BRASIL, 2009) – que o debate sobre a BNCC potencializou um diálogo rico no bojo das instituições educacionais, da sociedade civil e entre os movimentos sociais e as várias instâncias do Estado. Nesse processo verificaram-se profundos momentos de tensão, próprias de uma condição histórica do campo educacional e do cenário político e social que se delineou na história brasileira. Notam-se, nessa perspectiva, que muitos desafios estão postos aos educadores e às crianças/aos estudantes, bem como para suas famílias e todos os atores envolvidos no campo educacional, muitos esperançosos de que a democracia seja um dos princípios a sustentar os debates e disputas de projetos de sociedade e de educação, sempre atentos aos reflexos dessas disputas e luta de forças no campo curricular. Sem se eximir de participar em espaços contraditórios, respeitando as diferentes vozes e atores que os compõe, o GTEI-GO ampliado responsável pela análise da BNCC, entende que a construção de uma Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil pode se constituir em um avanço “desde que seja compreendida como uma referência para que as instituições e redes públicas e escolas privadas primem pela qualidade educativa das crianças de 0 até 6 anos, diferenciando-se tal base de um currículo mínimo.” (BARBOSA, 2015, p.2). Essa afirmativa ganha importância ao se ponderar a forma federativa na organização do Brasil, considerando-se, ainda, o princípio de autonomia dos vários entes federados e, ao mesmo tempo, a referência na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) para que as diferentes instituições mantenham a

obrigatoriedade e, simultaneamente, a liberdade de analisarem as diferentes realidades socioculturais em que se situam, bem como de respeitarem as especificidades das crianças de 0 até 6 anos de idade que frequentam as creches e pré-escolas brasileiras, para delimitarem seus Projetos Político-Pedagógicos e seus desenhos curriculares.

Optou-se no presente Parecer Técnico, produzido pelo GTEI-GO ampliado, por utilizar a expressão “de 0 até 6 anos”, devido à defesa do direito ao acesso à Educação Infantil das crianças que completam seis anos após o dia 31 de março, conforme Resolução CNE/CEB nº 05/2009 e a defesa do Movimento de Interfóruns do Brasil (MIEIB).

Nesse sentido, a análise propositiva do segundo Documento Gerador da discussão sobre uma Base Nacional Comum Curricular realizada pelo citado GT, considerou que, no caso da Educação Infantil, esta “se apresenta adequada a um conjunto de estudos e fundamentos defendidos por pesquisadores e educadores da área, ainda que mantenha limites de um documento que dialoga com várias posições teórico-epistemológicas e com vozes heterogêneas no que concerne às definições sobre a função sócio-política da Educação Infantil” (GOIÁS, 2016, p. 3-4) .

O GT durante o Seminário Estadual procurou, então, manifestar-se de modo sistemático sobre as diversas seções e partes de texto do Documento Preliminar da BNCC – Segunda Versão. Os diversos integrantes do GT assumiram uma postura crítica, não neutra, considerando, inclusive, proposições e posições já debatidas em diferentes fóruns e por diferentes entidades, como: a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Fórum Goiano de Educação Infantil (FEI-GO), as Secretarias de Educação de Goiás, o Núcleo de Estudos e Pesquisas da Infância e sua Educação em Diferentes Contextos (NEPIEC), a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE/UFG), o Departamento de Educação Infantil do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicado a Educação da Universidade Federal de Goiás (DEICEPAE/UFG), os Conselhos Municipais de Educação (CME), o próprio Ministério Público de Goiás, entre outros. Também se encontram expressas entre as observações constantes no Relatório as posições de diversos profissionais da educação que trouxeram para o GT suas experiências docentes ou como gestores e pesquisadores envolvidos na primeira etapa da Educação Básica e, ainda, no Ensino Fundamental e na Formação de professores ao nível Superior, em instituições públicas e particulares.

No Parecer produzido pelo GT aparecem destaques e sugestões de nova redação, contemplando posturas teóricas que pretendem ampliar o que está proposto no texto. Reafirma-se a concepção de criança como um ser multideterminado, ativo e altamente competente desde o seu nascimento, capaz de apropriar-se e de criar cultura e conhecimentos de diversas naturezas, com condições de participar de todas as interações com seus pares, sejam estas crianças, adultos ou pessoas de diferentes idades e experiências sociais e culturais. Nas várias situações e interações,

medidas por outros sujeitos – adultos, crianças, pessoas de diferentes idades – e objetos, a criança se envolve e é envolvida, em diferentes atividades humanas, dentre as quais se destacam aquelas de natureza lúdica e criativa. Dentre estas é possível enfatizar a brincadeira, as atividades que envolvem a literatura infantil, a arte, as de cunho científico, entre outras. Reconhece-se, assim, que em diversificados contextos e situações, crianças e adultos da Educação Infantil se capacitam a compartilhar significados e sentidos, favorecendo a inter-relação aprendizagem-desenvolvimento. Essa interpretação, amplamente discutida durante o evento estadual, no interior do GT de Educação Infantil, permitiu manter a proposição de alguns princípios aditivos à redação da Segunda versão da BNCC. Também, com base nessa concepção sobre a criança e como esta aprende e se desenvolve, propôs-se a incorporação de premissas e fundamentos expressos no documento em formato de palavras, expressões, frases, pontuações e conceitos.

Entre os destaques feitos com base nos estudos e debates em que se envolveram os membros do GTEI-GO e, durante o evento estadual, por membros do GT do Seminário, considerou-se expressivo citar Barbosa (2015, p.2), a qual resumiu parte da defesa impetrada pelos participantes do Seminário no GT dedicado a colaborar nas discussões sobre a Educação de crianças de 0 até 6 anos:

[...] de uma Educação Infantil inclusiva e democrática, que proporcione as devidas condições para todas as crianças de 0 até 6 anos se envolverem em diferentes campos de experiências, colaborando para a manutenção do direito a uma vida digna, superando-se, juntamente com a melhoria das condições de vida da família, a situação de pobreza e fome a que ainda estão submetidas parcela das crianças goianas e brasileiras.

Ademais, compreende-se que essas mesmas condições devem se estender aos professores e professoras que assumem funções docentes e de gestão nas creches e pré-escolas, cuidando-se para que se mantenha o respeito aos diferentes artigos da atual LDB, no que diz respeito à obrigatoriedade de formação e condições de trabalho destes profissionais da Educação Infantil.

Assim como no Parecer formulado pelo GTEI-GO sobre a primeira versão da BNCC, o GT de Educação Infantil durante o Seminário Estadual se manifestou quanto à **compreensão acerca do Direito à Aprendizagem**. A ideia de aprendizagem apresentada no singular não representa o que a maior parte dos participantes do GT defende no campo da educação como um todo. É preciso que se refira às diferentes aprendizagens como ações plurais e nunca uma ação meramente singular, como um processo puramente individual. Compreende-se o par aprendizagem-desenvolvimento como um processo composto por elementos interligados e constituintes das práticas educativas e, em especial, das práticas pedagógicas. As aprendizagens devem promover o desenvolvimento integral da criança em todas as suas dimensões: expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística,

ética, estética e sociocultural. Assim concebida, nessa dialética própria do movimento e interações humanas com as diferentes dimensões do mundo, a concepção de aprendizagem se coloca no plural, porque passa a ser aceita como fruto de um processo partilhado e não apenas como um produto puramente individual. Dessa ótica, assinalamos que as diversas aprendizagens e o desenvolvimento de cada sujeito humano, desde a infância, resultam de “atividades e ações individuais e partilhadas com outros” (BARBOSA, 2015, p.3).

Portanto, a noção de aprendizagens, acentuada ao longo das intervenções do GT no texto da BNCC em sua segunda versão, exige a compreensão para além de uma simples lista de objetivos contínuos mínimos, que indiquem ações da própria criança de modo restrito à esfera biológica e encadeamento de idades. Na interpretação que o GT de Educação Infantil de Goiás tem sobre os direitos de aprendizagem, os campos de experiência e os respectivos objetivos de aprendizagem, diferentes dimensões mostram-se determinantes na formação humana, abrangendo: elementos da própria natureza – inclusive da filogênese – aspectos relacionados ao caráter histórico-social e cultural. Por esse motivo, o GT de Goiás, de modo coerente e crítico optou por manter sua proposição integrada de Educação Infantil, tratando todas as crianças como tal, sem cindir a Educação Infantil por aspectos etários. Respeitando a legislação vigente, porém, os membros do GT avaliaram e mantiveram a separação didática entre a creche e a pré-escola, mantendo-se a defesa de uma educação totalizante e integrada a que chama de Educação Infantil, situada na esfera educacional e preservando, assim, os direitos de acesso e permanência das crianças de 0 até 6 anos em instituições educativas, superando projetos de atendimento de viés predominantemente assistencialista ou de caráter biologicista. Sobre esse ponto, a análise do GT de Educação Infantil de Goiás deixa claro em seu Parecer por qual motivo não se sustenta teoricamente nem epistemologicamente a categorização de crianças de até 18 meses como “bebês”, destituindo-lhes da titulação “crianças”. A análise dessa separação indicou, segundo todos os participantes do Seminário que integraram o GT, um retrocesso político na defesa de uma educação integral e integrada das crianças na Educação Infantil, podendo ocasionar graves problemas aos sistemas de educação constituídos nos diferentes municípios goianos e brasileiros. O tratamento diferenciado em termos de direitos infantis do ponto de vista dessa divisão, favorece o retorno do atendimento das crianças menores de 3 anos pela esfera assistencial, o que não é desejável. Apesar da importância da intersetorialidade, conforme previsto na própria Constituição, considera-se que o sistema educacional é locus privilegiado para oferta da Educação Infantil. Por outro lado, a separação pode indicar a simplificação do atendimento das crianças de 4 até 6 anos em pré-escolas de período parcial e em ambientes escolares, retirando daquelas o direito a permanecer em instituições pensadas para atendê-las de modo a propiciar condições para o exercício pleno da

infância e de suas peculiaridades. Assim, o GT de Educação Infantil indicou ao longo do Seminário que ao manter a divisão do atendimento em creches e pré-escolas se possa pensar em objetivos traçados para buscar as aprendizagens de modo partilhado entre as crianças e adultos, tendo o docente e a instituição de Educação Infantil a obrigação de reconhecer as especificidades de ações voltadas às crianças naquilo que as aproximam e as diferenciam, ou seja, considerando como princípio educativo o respeito às especificidades de cada criança.

O Parecer pretendeu, além disso, refletir a defesa do GT de Goiás quanto à necessidade de se propor e manter políticas públicas democráticas, reconhecendo, como já anunciamos anteriormente, que as crianças e suas famílias são interlocutoras e protagonistas, por direito, da organização do trabalho pedagógico, assim como os professores e gestores que atuam nesta etapa educacional.

Outro ponto destacado pelo GT é a necessidade de no documento da BNCC haver de modo mais claro uma assunção sobre a importância e o papel do/da professor/a na constituição de práticas pedagógicas que compreendam a relação indissociável entre aprendizagem e desenvolvimento, cuidar e educar. Tal atitude demarca uma posição importante para o campo da Educação Infantil: de que esta não pode prescindir das ações deste. Para tanto, defende-se que é necessário a efetivação de uma política pública de formação de professores para todas as etapas da Educação Básica, conforme assevera o Decreto 6.755/2009, o qual traz como um de seus princípios, no inciso VIII, que a formação de professores deve se efetivar “na perspectiva da educação integral, dos direitos humanos, da sustentabilidade ambiental e das relações étnico-raciais, com vistas à construção de ambiente escolar inclusivo e cooperativo” (BRASIL, 2009).

O texto que se segue apresenta contribuições amplas e pontuais do GTEI-GO da BNCC e do GT de Educação Infantil conforme sua composição durante o Seminário sobre BNCC, em sua segunda versão. O texto abrange proposta de modificações nos enunciados desde o Texto Introdutório, passando pelas seções que dialogaram diretamente com a Educação Infantil:

- 1 Sobre a construção de uma Base Nacional Comum curricular para o Brasil;
2. Princípios da Base Nacional Comum Curricular e direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
3. A Base Nacional Comum Curricular;
4. A etapa da Educação Infantil

Este Parecer foi apreciado, analisado e assumido como Documento de Referência do GT de Educação Infantil do Seminário da BNCC no Estado de Goiás. Também é seu signatário: o GTEI-GO da BNCC; o Fórum Goiano de Educação Infantil; e o NEPIEC-FE/UFG.

A possibilidade de se manter o Parecer Técnico foi apreciada, votada e aprovada por unanimidade na Plenária do Seminário da BNCC, em 03 de agosto de 2016.

A seguir apresenta-se a Legenda das proposições realizadas no corpo do texto da BNCC:

LEGENDA:

~~Riscado~~ e **tarja verde**: sugestões de **supressão** de texto (letras, pontuações, palavras, frases, expressões).

Letra vermelha: sugestões de **adição** de textos (letras, pontuações, palavras, frases ou expressões).

1 SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA O BRASIL

O presente documento, fruto de amplo processo de debate e negociação com diferentes atores do campo educacional e com a sociedade brasileira em geral, apresenta os Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento que devem orientar a elaboração de currículos para as diferentes etapas **educacionais de escolarização**. Apresenta-se, aqui, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica.

[U1] Comentário: Defendemos o termo educacional, pois a EI não deve seguir a lógica da escolarização presente no Ensino Fundamental e Médio.

A Base Nacional Comum Curricular é uma exigência colocada para o sistema educacional brasileiro pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996; 2013), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Brasil, 2009) e pelo Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), e deve se constituir como um avanço na construção da qualidade da educação.

Para o Ministério da Educação (MEC), o que deve nortear um projeto de nação é a formação humana integral e uma educação de qualidade **socialmente referenciada**. Em consonância com seu papel de coordenar a política nacional de Educação Básica, o MEC desencadeou um amplo processo de discussão da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica.

[C2] Comentário: Se consubstancia nas necessidades formativas de caráter emancipatório dos sujeitos histórico-sociais, considerando as diferentes condições concretas visando a superação das desigualdades sociais e classe (BARBOSA, et. al., 2015).

A BNCC, cuja finalidade é orientar os sistemas na elaboração de suas propostas curriculares, tem como fundamento o direito à **aprendizagem** e ao desenvolvimento, em conformidade com o que preceituam o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Conferência Nacional de Educação (CONAE).

[U3] Comentário: Compreendemos o conceito de aprendizagem de modo ampliado, em que os diferentes educandos crianças e estudantes estão vivenciando diferentes processos de aprendizagens e não somente uma aprendizagem de modo singular e universal.

A concepção de educação como direito abarca as intencionalidades do processo educacional, em direção à garantia de acesso **e permanência de crianças/estudantes de diferentes etapas educacionais, com dignidade e qualidade, constituindo pelos estudantes e pelas estudantes, as** condições para **seu** o exercício **de** da cidadania. **A educação, compreendida como direito humano individual e coletivo, habilita para o exercício de outros direitos, e capacita para o pleno exercício da cidadania. “A educação é, pois, processo e prática que se concretizam nas relações sociais que transcendem o espaço e o tempo escolares, tendo em vista os diferentes sujeitos que a demandam” (Parecer CNE/CEB nº 07/2010, p. 16).**

[I4] Comentário: A BNCC diz respeito a toda a Educação Básica, na Educação Infantil se utiliza a expressão crianças.

[I5] Comentário: Além do acesso, todas as crianças e estudantes, precisam permanecer nas instituições, e para tanto é necessário que se garanta todas as condições e uma forma digna de atendimento significando garantir a qualidade deste atendimento.

Os objetivos de **aprendizagem e desenvolvimento**¹, apresentados pelos componentes curriculares que integram a BNCC, referem-se a essas intencionalidades educacionais.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCNEB) e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), entende-se a Base Nacional Comum Curricular como os conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e que são gerados nas instituições produtoras de conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; nos movimentos sociais (Parecer CNE/CEB nº 07/2010, p. 31).

Dado seu caráter de construção participativa, espera-se que a BNCC seja balizadora do direito dos/as **crianças**/estudantes da Educação Básica, numa perspectiva inclusiva, de aprender e de se desenvolver. Uma base comum curricular, documento de caráter normativo, é referência para que **os sistemas de educação**, as **escolas** **instituições educacionais** e **os sistemas de ensino** elaborem seus currículos, constituindo-se instrumento de gestão pedagógica das redes. Para tal, **faz-se necessário um conjunto de políticas públicas e ações** (Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, Política Nacional de Materiais e Tecnologias Nacionais, Política Nacional de Infraestrutura escolar, Política Nacional de Avaliação da Educação Básica) e demais políticas públicas educacionais constituídas em âmbito federal, estadual e municipal articuladas de modo orgânico que permitam a efetivação de princípios, metas e objetivos em torno dos quais se organiza a **BNCC**. **precisa estar articulada a um conjunto de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, que permitam a efetivação de princípios, metas e objetivos em torno dos quais se organiza.**

A Base Nacional Comum **Curricular** integra a Política Nacional de Educação Básica, conforme a **figura organograma** a seguir.

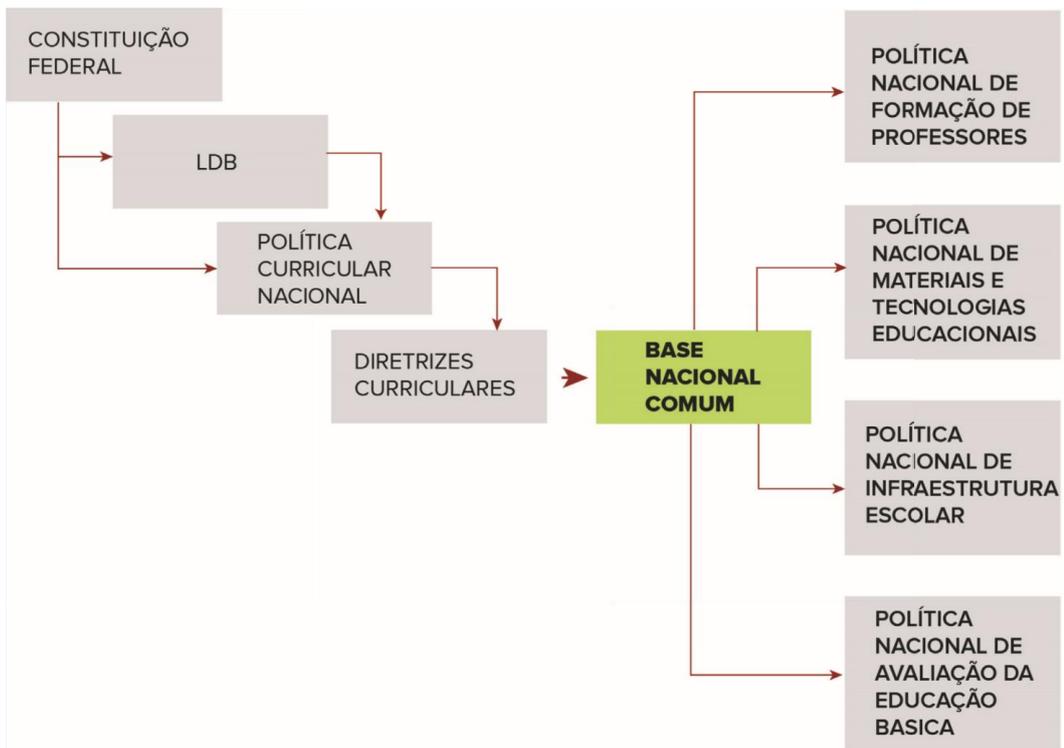
¹ De acordo com o Glossário de Terminologia Curricular da UNESCO, objetivos de aprendizagem referem-se à "especificação da aprendizagem a ser alcançada ao término de um programa ou de uma atividade educacional (Adaptado de: UNESCO UIS, 2012). Também é possível especificar objetivos de aprendizagem para uma lição, um tema, um ano ou todo um curso (UNESCO, 2016).

[EAL6] Comentário: Sugestão: retirar a nota de rodapé, visto que no texto essa nota é desnecessária.

Compreendemos o conceito de aprendizagem de modo ampliado, em que os diferentes educandos crianças e estudantes estão vivenciando diferentes processos de aprendizagens e não somente uma aprendizagem de modo singular e universal.

[EAL7] Comentário: Sugestão: retirar a citação pois não condiz com o texto

[I8] Comentário: A BNCC diz respeito a toda a Educação Básica, na Educação Infantil se utiliza a expressão crianças.



[C9] Comentário: As políticas públicas nacionais devem ser compreendidas de modo ampliado e são referências fundamentais para a BNCC. As Políticas orientam a base e não são consequência desta, o quadro deve ser revisado pois está incorreto. Ao lado da LDB/96 deve constar o PNE/2014.

As quatro políticas que **decorrem** fundamentam a BNCC – Política Nacional de Formação de Professores, Política Nacional de Materiais e Tecnologias Educacionais, Política Nacional de Avaliação da Educação Básica e Política Nacional de Infraestrutura Escolar – articulam-se **de modo a** garantir as condições que geram a qualidade **socialmente referenciada** na Educação Básica, ou seja, o direito de aprender e **de se desenvolver das crianças**, dos/das estudantes da Educação Básica, acolhidos em sua diversidade e em uma perspectiva inclusiva. Desse modo, **as ações articuladas às políticas públicas demandarão** a existência de uma base comum para os currículos **demandará ações articuladas das políticas dela decorrentes**, sem as quais ela não cumprirá seu papel de contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica brasileira e para a construção de um Sistema Nacional de Educação.

A educação, compreendida como direito humano, individual e coletivo, habilita para o exercício de outros direitos, e capacita para o pleno exercício da cidadania. "A educação é, pois, processo e prática que se concretizam nas relações sociais que

[EAL10] Comentário: Sugestão: Essa citação foi deslocada para a pág. 24, para condizer com a redação.

transcendem o espaço e o tempo escolares, tendo em vista os diferentes sujeitos que a demandam” (Parecer CNE/CEB nº 07/2010, p. 16).

O PAPEL DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONQUISTA DOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Os movimentos sociais têm importante papel na definição dos direitos de aprendizagens e desenvolvimento que fundamentam a elaboração da BNCC. O Parecer CNE/CEB nº 11/2010, elaborado pela Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação, explicitou a importância dos movimentos sociais para o respeito e a consideração às diferenças entre os sujeitos que fazem parte da sociedade, assegurando lugar à sua expressão. Na BNCC, o respeito e a consideração a que alude o parecer se explicita na oferta de condições para que todos os brasileiros e todas as brasileiras tenham acesso a conhecimentos e a condições de aprendizagens e desenvolvimento que lhes assegurem o pleno exercício da cidadania.

Nesse sentido, para que a inclusão social se efetive, é fundamental a incorporação, aos documentos curriculares, de narrativas dos grupos historicamente excluídos, de modo que se contemple, nas políticas públicas educacionais, a diversidade humana, social, cultural, econômica da sociedade brasileira, tendo em vista a superação de discriminações.

A Conferência Nacional de Educação exerce relevante papel nesse processo, na medida em que se constitui como espaço social de discussão da educação brasileira, articulando agentes institucionais, da sociedade civil e dos governos, em prol da efetivação da educação como direito social, com qualidade, para todos.

A BNCC E A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

No contexto da estrutura federativa brasileira, na qual convivem sistemas educacionais autônomos, fazem-se necessárias a regulamentação e a institucionalização de um regime de colaboração e cooperação técnica e financeira que efetive o projeto de educação nacional via Sistema Nacional de Educação (SNE). O Plano Nacional de Educação (PNE) determina que o poder público, contados dois anos a partir da publicação da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, deverá instituir, em lei específica, o SNE, entendido como um conjunto unificado que articula todas as dimensões da

[C11] Comentário: Seguir o princípio da LDB/1996 e do PNE (2014-2024)

educação, no intuito de promover a equidade, com qualidade, para toda a população do país.

A BNCC, ao propor uma referência nacional para a formulação de currículos, constitui-se como unidade na diversidade, reorientando o trabalho das instituições educacionais e sistemas de ensino em direção a uma maior articulação. Trata-se, portanto, de um referencial importante do Sistema Nacional de Educação (SNE), responsável pela articulação entre os sistemas de ensino – da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios – visando a superar a fragmentação das políticas públicas, fortalecer o regime de colaboração e efetivar as metas e as estratégias do PNE.

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA BNCC

A elaboração de uma base comum para os currículos nacionais, na perspectiva de um pacto interfederativo, teve início com a constituição de um Comitê de Assessores e Especialistas², com ampla representatividade, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Compuseram esse Comitê professores universitários, atuantes na pesquisa e no ensino das diferentes áreas de conhecimento da Educação Básica, docentes da Educação Básica e técnicos das secretarias de educação. Esses dois últimos indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e pela União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME). Coube ao Comitê a redação dos documentos preliminares da BNCC, disponibilizados à consulta pública pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) entre setembro de 2015 e março de 2016. Esses documentos estiveram disponíveis no Portal da Base, espaço criado na web para tornar pública a proposta da BNCC e, ao mesmo tempo, acolher contribuições para sua crítica e reformulação pela sociedade. Essas contribuições foram recebidas, mediante cadastramento dos participantes da consulta, a partir de três categorias: indivíduos (estudante da Educação Básica ou Ensino Superior; professor da Educação Básica ou Ensino Superior; pai ou responsável por estudante da Educação Básica; “outro”), organizações (sociedades científicas, associações e demais organizações interessadas) e redes (escolas, redes de ensino). Cadastraram-se, no Portal, 305.569 indivíduos, 4.298 organizações e 45.049 escolas em todo o território nacional.

Com o intuito de mobilizar os estados, o Distrito Federal e os municípios para a discussão dos documentos preliminares da BNCC, a Diretoria de Currículos e Educação

² Os integrantes deste Comitê que participaram da elaboração do presente documento estão citados em anexo.

Integral da Secretaria de Educação Básica (DICEI-SEB) promoveu e participou de reuniões, seminários e fóruns realizados em escolas, universidades, sindicatos, dentre outros espaços. Entre julho de 2015 e março de 2016, para apresentar a Base, mobilizar as redes, promover debates, responder a questionamentos e buscar elementos para aprimorar o processo de consulta pública, técnicos do MEC e membros do Comitê de Assesores e Especialistas estiveram em, aproximadamente, 700 reuniões, seminários, debates, fóruns e outros eventos promovidos, nas cinco regiões do país, por Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Universidades Públicas e Privadas, representações de fóruns de educação, organizações científicas e acadêmicas, sindicatos e diferentes atores envolvidos com a Educação Básica.

A grande maioria dos eventos, ocorridos em capitais e cidades do interior, reuniu professores, profissionais da educação, estudantes da Educação Básica, em especial do Ensino Médio, e pais.

Além da consulta, por meio do Portal da Base Nacional Comum Curricular, o debate público em torno dos documentos preliminares envolveu, ainda, a solicitação de relatórios analíticos e pareceres de leitores críticos a associações científicas e a professores pesquisadores das universidades, externos ao Comitê de Assesores e Especialistas³.

Os resultados da consulta pública foram analisados por equipes de pesquisadores da UnB – Universidade de Brasília e da PUC – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e consolidados em relatórios enviados ao Comitê que, com base nesses dados e, ainda, nos relatórios analíticos e pareceres de leitura crítica, elaboraram a segunda versão do documento.

BNCC, PLANEJAMENTO, GESTÃO PEDAGÓGICA E CURRÍCULO

Ao deixar claros os conhecimentos essenciais, a que todos/todas crianças e os estudantes brasileiros/brasileiras têm o direito de acesso e de apropriação durante sua trajetória na Educação Básica, desde o ingresso na Creche até o final do Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui-se parte importante do Sistema Nacional de Educação. Configura-se como parâmetro fundamental para a realização do planejamento curricular, em todas as etapas e modalidades de da educação nacional

³ A lista de leitores críticos que emitiram pareceres sobre os documentos preliminares da BNCC, assim como das Associações Científicas que participaram de reuniões para a discussão dos referidos documentos se encontra anexa.

[C12] Comentário: Apesar de destacar a ampla participação social, percebemos que pouco foi validado e todos os elementos que discordavam dos princípios postos foram descartados.

ensino, a ser consolidado no Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Educacionais (UEs), de acordo com o inciso I, do artigo 12, da Lei 9.394 (LDB).

No processo de implementação da BNCC, como norma orientação que deve subsidiar a elaboração de currículos, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, recomenda-se estimular a reflexão crítica e propositiva, que deve subsidiar a formulação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola instituição educacional de na Educação Básica face a esta norma.

É fundamental que cada unidade escolar educacional se organize para a formulação do PPP, considerando: o Plano Nacional de Educação (PNE), bem como os demais Planos Estaduais e Municipais; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; e as demais Diretrizes Curriculares, a BNCC e os documentos orientadores das políticas públicas educacionais, produzidos pelas secretarias ou departamentos de educação; as avaliações nacionais; as avaliações regionais realizadas pelos órgãos dirigentes da educação e pelas UEs em relação aos processos e resultados de trabalho do ano anterior. Vale destacar, nesse caso, a necessidade de que os professores e professoras conversem, no início do ano letivo, sobre o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos.

No âmbito das escolas instituições educacionais, os PPPs deverão expressar as proposições dos documentos curriculares, as estratégias didáticas e metodológicas, assim como as mediações pedagógicas que permitem mobilizar essas estratégias, a partir das características das crianças, dos/ das estudantes e de que propõem os documentos curriculares.

Tais mediações devem proporcionar o estabelecimento de relações entre os conhecimentos a serem desenvolvidos no âmbito do currículo (base comum e parte diversificada) e as características e necessidades afetivas, físicas, sociais, cognitivas, éticas e estéticas, dos educandos.

O processo de implementação da BNCC deve subsidiar as UEs para realizarem essas mediações, a partir de políticas orientadas pelas secretarias e órgãos das instâncias educacionais, que podem e devem prever o planejamento e o acompanhamento da política e do projeto político pedagógico, de maneira articulada às iniciativas de formação dos profissionais.

Com efeito, os direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento serão tanto mais efetivos quanto estiverem indissociavelmente relacionados às experiências culturais socioculturais dos sujeitos, que não devem ser tratados indistintamente, ou

[U13] Comentário: Unidade educacional, por ser constituída também pela educação infantil

considerados apenas em função das características gerais de sua faixa etária e/ou condição social. Em outras palavras: não há concretização de objetivos de aprendizagens^m sem a consideração dos **reais** sujeitos **em sua concretude de aprendizagem**.

Como afirma o Parecer CNE/CEB 7/2010:

Por essa razão, o processo de planejamento deve ter caráter estratégico e se desenvolver de forma sistemática em etapas articuladas nas UES. As dinâmicas a serem estabelecidas devem favorecer a investigação sobre o processo de desenvolvimento dos alunos, a análise e a elaboração por parte dos educadores, sobre as mediações pedagógicas necessárias para que, de fato, a aprendizagem se realize. (BRASIL, 2010)

[EAL14] Comentário: Para padronizar retirar itálico da citação – corrigir ABNT

Trata-se de superar as orientações que, ao longo da história, têm transferido **às crianças** aos/às estudantes toda a responsabilidade por suas dificuldades. Para que sejam garantidos os direitos de aprendizagens^m e desenvolvimento, o trabalho educativo não pode estar restrito às práticas de cada professor/a, mas deve ser parte de um planejamento mais amplo, de toda a UE. A complexidade do processo educativo requer mais que a soma de ações individuais dos/das professores e professoras. Requer investigação, análise, elaboração, formulação e a tomada de decisões coletivas. Promover o trabalho coletivo pode ser uma tarefa complexa, face às diferentes jornadas dos educadores, às distâncias físicas a percorrer em pequenos, médios e grandes municípios, em regiões ribeirinhas, urbanas e no campo. No entanto, o desafio das secretarias ou instituições responsáveis pela educação, em cada município e estado, é buscar criar espaços e momentos de reflexão e de elaboração, a partir das práticas dos professores e das professoras. Tanto no plano das práticas individuais, como coletivas, é necessário que os educadores se vejam e sejam vistos como intelectuais que constroem o pensamento crítico sobre os diferentes campos da cultura e da **tecnologia**.

[EAL15] Comentário: Juntar com o parágrafo seguinte

Para tanto, é preciso que o trabalho coletivo tenha continuidade e sistematicidade, o que requer planejamento, organização e rigor, visando a favorecer o debate democrático e criativo. **Os processos de implementação da**

A BNCC deve provocar, ainda, a reflexão sobre as condições de realização da avaliação interna à **instituição educativa escola**. As várias dimensões da avaliação e sua natureza contínua **e cumulativa**, tal qual previsto na LDB (BRASIL, 1996), são indissociáveis do planejamento e do desenvolvimento do trabalho pedagógico.

[EAL16] Comentário: Sugestão retirar: compreendemos o processo de avaliação como um processo contínuo e não cumulativo.

2 PRINCÍPIOS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Em conformidade com o PNE (2014-2024), e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (2009), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (2005), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior (curso de licenciaturas, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a Formação Continuada (2015), Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica (2001), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2007) e outros documentos nacionais e estaduais, cabe à Base Nacional Comum Curricular definir princípios, fundamentos, direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento que orientarão e poderão orientar a elaboração dos currículos da Educação Básica nos diferentes estados e municípios e no Distrito Federal.

Na BNCC, as concepções de direito de aprendizagens e desenvolvimento são, portanto, balizadoras para a proposição dos objetivos de aprendizagens para cada uma das diferentes etapas educacionais, áreas de conhecimento e seus componentes curriculares. Entende-se, ademais, que a BNCC não se constitui como currículo mínimo, respeitando a autonomia das instituições educacionais e dos entes federativos na elaboração de seus currículos, como indica a LDB/1996.

Aprendizagem e desenvolvimento são processos contínuos que se referem a mudanças que se dão ao longo da vida, integrando aspectos físicos, emocionais, afetivos, sociais e cognitivos. Compreende-se os processos de aprendizagem e desenvolvimento como indissociáveis, dialeticamente interligados desde o nascimento. As aprendizagens podem promover o desenvolvimento integral da criança/estudante em todos os aspectos e dimensões: físicos, expressivo-motores, afetivos, cognitivos, linguísticos, éticos, estéticos e socioculturais.

Ao tratar do direito de aprender e de se desenvolver dos direitos de aprendizagens e desenvolvimento, busca-se colocar em perspectiva as oportunidades de

[C17] Comentário: A ideia de aprendizagem apresentada no singular não representa o que a maior parte dos participantes do GT defende no campo da educação como um todo. É preciso que se refira às diferentes aprendizagens como ações plurais e nunca uma ação meramente singular, como um processo puramente individual.

[C18] Comentário: Atendendo ao PNE, pois este não trata diretamente de currículo, determina que haja uma discussão sobre este.

[C19] Comentário: Deve-se considerar os elementos da BNCC em conformidade com a legislação vigente no país, respeitando as Diretrizes e outras legislações.

[C20] Comentário: A BNCC não define só direitos mas princípios, fundamentos e objetivos

[C21] Comentário: Não se pode homogeneizar os currículos em nível nacional, respeitando autonomia dos estados, municípios e do Distrito Federal.

[C22] Comentário: Deve-se considerar as etapas, as áreas de conhecimento além dos componentes curriculares.

[C23] Comentário: A BNCC é uma referência para as instituições públicas e privadas, mas não é o currículo mínimo. É necessário que se respeite a autonomia dos entes federados na elaboração de seus currículos, como indica a LDB/1996.

[C24] Comentário: Aprendizagem e desenvolvimento encontram-se articulados durante toda a vida. Conforme mostrou Vigostky, aprendizagem e desenvolvimento não são sempre processos contínuos, isto é, nem toda aprendizagem garante um o desenvolvimento da criança/estudante em todos seus aspectos, porém não há desenvolvimento sem aprendizagem. Aprendizagem depende de processos partilhados entre criança/estudante e outros sujeitos.

desenvolvimento do/a estudante e os meios para ~~é~~ preciso promover o acesso de todos, aos bens materiais e socioculturais a fim de garantir ~~os~~ meios para que crianças/estudantes tenham a uma formação humanizadora, ~~comum~~, imprescindível ao exercício da cidadania, conforme indica a Constituição Federal Brasileira (1988). Nesse sentido, no âmbito da BNCC, ~~são definidos alguns~~ deve-se comprometer com um trabalho educativo que garanta os direitos fundamentais e sinalize percursos promotores da inter-relação entre ~~à~~ a aprendizagem e ~~ao~~ o desenvolvimento ~~com os quais o trabalho que se realiza~~ em todas as etapas da Educação Básica: ~~deve se comprometer~~. Esses direitos se explicitam em relação aos princípios éticos, sócio-políticos e estéticos, nos quais se fundamentam as Diretrizes Curriculares Nacionais, e que devem orientar uma a Educação Básica que vise à formação humana integral, à construção de uma sociedade mais justa, combatendo-se ~~na qual~~ todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão ~~sejam combatidas~~. ~~São eles~~ Ao longo de sua vida educacional crianças, adolescentes, jovens e adultos precisam garantir os seguintes direitos:

[C25] Comentário: A CF/88 brasileira prevê o direito de todos ao acesso as condições materiais e sócio culturais desde o nascimento. A Educação é considerada um bem social e o acesso a formação humanizadora é um dos requisitos para o exercício da cidadania

[C26] Comentário: A BNCC precisa assumir a indissociabilidade entre as dimensões política e social. Assim ao se tratar de direitos políticos trata-se também de direitos sociais de cada criança/estudante

DIREITOS À APRENDIZAGEM E AO DESENVOLVIMENTO QUE SE AFIRMAM EM RELAÇÃO A PRINCÍPIOS ÉTICOS

As crianças, adolescentes, jovens e adultos, sujeitos da Educação Básica, têm direito:

- ao respeito e ao acolhimento na sua diversidade, sem preconceitos de origem **social e cultural, condição física**, etnia, gênero, orientação sexual, idade, convicção religiosa **e política** ou quaisquer outras formas de discriminação **e injustiças**, bem como terem valorizados seus **saberes, conhecimentos, suas** identidades **e individualidades, suas** culturas **e potencialidades**, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual devem **interagir, conviver e** se comprometer;
- à apropriação de conhecimentos referentes à área socioambiental que afetam a vida e a dignidade humanas em âmbito local, regional e global, de modo que possam assumir posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmos, dos outros e do planeta.

[aditivo] **cuidar e se responsabilizar pela saúde e bem-estar próprios e daquele com quem convive, assim como promover o cuidado com os ambientes naturais e o de vivência social e profissional, demandando condições dignas de vida e de trabalho para todos;**

[C27] Comentário: Este direito aditivo diz respeito a formação da consciência ecológica, preservando a natureza entendendo-se que o homem também é natureza.

DIREITOS À APRENDIZAGEM E AO DESENVOLVIMENTO QUE SE AFIRMAM EM RELAÇÃO A PRINCÍPIOS **SÓCIO-POLÍTICOS**

As crianças, adolescentes, jovens e adultos, sujeitos da Educação Básica, têm direito:

- às oportunidades de se constituírem como indivíduos bem informados, capazes de exercitar o diálogo, analisar posições divergentes, respeitar decisões comuns para a solução de conflitos, fazer valer suas reivindicações, a fim de se inserirem plenamente nos processos decisórios que ocorrem nas diferentes esferas da vida pública.
- à apropriação de conhecimentos historicamente constituídos que lhes permitam realizar leitura crítica do mundo natural e social, por meio da investigação, reflexão, interpretação, elaboração de hipóteses e argumentação, com base em evidências, colaborando para a

[C28] Comentário: A BNCC precisa assumir a indissociabilidade entre as dimensões política e social. Assim ao se tratar de direitos políticos trata-se também de direitos sociais de cada criança/estudante

construção de uma sociedade solidária, na qual a liberdade, a autonomia e a responsabilidade sejam exercidas.

■ à apropriação de conhecimentos e experiências que possibilitem o entendimento da centralidade do trabalho, no âmbito das relações sociais e econômicas, permitindo fazer escolhas autônomas, alinhadas ao seu projeto de vida pessoal, profissional e social.

- [aditivo] vivenciar situações educativas que envolvam acolhimento, apoio sócio afetivo, atenção, a fim de desenvolver a sensibilidade, o aprendizado de pensar e agir, de cuidar do outro e de si mesmo, construindo sentimento de pertença, de autonomia e de identidade social e cultural.
- [aditivo] Envolver-se em ações interdisciplinares a fim de compreender o processo de constituição de conhecimentos, de conceitos, articulando-os às diferentes atividades, atitudes e valores humanos.
- [aditivo] Vivenciar situações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade e de respeito recíproco dos diversos grupos e classes sociais.
- participar e se aprazer em entretenimentos de caráter social, cultural, afetivo, lúdico, de lazer e desportivo e cultural, estabelecer amizades, preparar e saborear conjuntamente refeições, cultivar o gosto por partilhar sentimentos e emoções, debater ideias e concepções e apreciar o humor;
- situar sua família, comunidade e nação relativamente a eventos históricos recentes e passados, localizar seus espaços de vida e de origem, em escala local, regional, continental e global, cósmica, assim como estabelecer relacionar as características econômicas, sociais e culturais regionais e brasileiras com as do conjunto das demais nações e continentes;
- desenvolver critérios práticos, éticos e estéticos para mobilizar conhecimentos e se posicionar diante de questões e situações problemáticas de diferentes naturezas, ou para buscar orientação ao diagnosticar intervir ou encaminhar o enfrentamento de questões de caráter técnico, social, cultural ou econômico;
- relacionar conceitos e procedimentos da cultura escolar educacional àqueles do seu contexto sociocultural; articular conhecimentos formais às condições de seu meio e se basear nesses conhecimentos para a condução da própria vida, nos planos social, cultural, econômico e político;
- experimentar e desenvolver habilidades de trabalho; se informar sobre conhecer as condições de acesso e/ou ingresso à formação técnica profissional e acadêmica, se

informar sobre oportunidades de engajamento na produção e oferta de bens e serviços, para programar prosseguimento de estudos e/ou ingresso ao mundo do trabalho;

- [aditivo] identificar suas potencialidades, perspectivas e preferências, reconhecendo e buscando superar limitações próprias e de seu contexto na elaboração e consecução de seu projeto de vida pessoal e comunitário, analisando possibilidades de transformações da realidade social que se baseie em desigualdades;
- [aditivo] Conhecer o ambiente natural e social, o sistema político, a economia, a tecnologia, as artes, a cultura, os direitos humanos e os valores em que se fundamenta a vida social.

DIREITOS À APRENDIZAGEM E AO DESENVOLVIMENTO QUE SE AFIRMAM EM RELAÇÃO A PRINCÍPIOS ESTÉTICOS

As crianças, adolescentes, jovens e adultos, sujeitos da Educação Básica, têm direito:

- à participação em práticas e fruições de bens culturais diversificados, valorizando-os e reconhecendo-se como parte da cultura universal e local;
- ao desenvolvimento do potencial criativo para formular perguntas, resolver problemas, partilhar ideias e sentimentos, bem como expressar-se em contextos diversos daqueles de sua vivência imediata, a partir de múltiplas linguagens: científicas, tecnológicas, corporais, verbais, gestuais, gráficas e artísticas.

• [aditivo] se expressar-se e interagir a partir das por meio de linguagens de corpo corporais, artes artísticas, verbais e não verbais, oral e escrita, libras, utilizando de diversificados recursos de informação e comunicação, apoiando-se e apropriando-se dos conhecimentos da matemática, das ciências exatas, humanas e da natureza, das artes, da língua portuguesa e estrangeira, da educação física. assim como informar e se informar por meio dos vários recursos de comunicação e informação.

- [aditivo] experimentar vivências, individuais e coletivas: em diferentes atividades humanas, que promovam a descoberta de preferências e interesses, o questionamento livre, estimulando e ampliando a formação cultural, intelectual, social e política de todos os sujeitos;
- [aditivo] estético / social vivenciar situações educativas que envolvam acolhimento, apoio sócio afetivo, atenção, a fim de desenvolver a sensibilidade, o aprendizado de pensar e agir, de cuidar do outro e de si mesmo, construindo sentimento de pertença, de autonomia e de identidade social e cultural.

Em conformidade com os princípios éticos, políticos e estéticos; anteriormente referidos e para que os direitos de aprendizagens e desenvolvimento, decorrentes desses princípios, sejam garantidos, são definidos os objetivos gerais de formação para cada etapa educacional de escolarização e os objetivos de aprendizagens e desenvolvimento relacionados aos componentes curriculares. Em cada uma das etapas da Educação Básica, esses princípios e direitos são retomados, considerando as peculiaridades dos sujeitos e da própria etapa de escolarização.

A BNCC E AS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A BNCC contempla, nas diferentes áreas de conhecimentos, temáticas referentes à interculturalidade, à sustentabilidade socioambiental, assim como às causas históricas, políticas, econômicas e sociais das diferentes formas de discriminação e exclusão, contribuindo para a identificação e a superação das desigualdades socialmente construídas.

Para além do tratamento dado, na BNCC, às temáticas afins às modalidades da Educação Básica, a existência de uma base comum para os currículos demandará, posteriormente à sua aprovação, a produção de documentos que tratem de como essa base se coloca em relação às especificidades das modalidades da Educação Básica, vez que essas modalidades têm diretrizes próprias, que as regulamentam.

Assim, a legislação brasileira e as diretrizes instituídas pelo Conselho Nacional de Educação para as etapas e modalidades da Educação Básica preveem as seguintes orientações, no que tange às modalidades:

A **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, assegurada a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade adequada, incluindo aqueles em situação de

privação de liberdade nos estabelecimentos penais, contempla as determinações curriculares previstas no Art. 26 da Lei nº 9.394/1996 – LDB, prevendo outras estratégias no desenvolvimento de experiências escolares e não escolares necessárias para tratar as informações e construir conhecimentos.

A **Educação Especial na Perspectiva Inclusiva** contempla a identificação e a eliminação das barreiras, principalmente as de acesso aos conhecimentos, deslocando o foco da condição de deficiência de estudantes para a organização e a promoção da acessibilidade aos ambientes escolares (arquitetônica) e à comunicação (oral, escrita, sinalizada, digital), em todos os níveis, etapas e modalidades, visando a autonomia e a independência dos educandos. A educação especial integra a educação regular, devendo ser prevista no Projeto Político Pedagógico para a garantia da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos educandos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação, por meio do ensino do uso de equipamentos, recursos de tecnologia e materiais pedagógicos acessíveis, da oferta de tradução e interpretação da Libras, entre outros.

A **Educação do Campo** fundamenta suas ações de acordo com a LDB, mas contempla adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo e de cada região, definindo componentes curriculares e metodologias apropriadas às necessidades e interesses **das crianças** dos educandos, incluindo a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola, às condições climáticas e às características do trabalho do campo, retratando **a cultura** as lutas e a resistência dos povos do campo pelo acesso e a permanência na terra **e no sistema educacional**.

A **Educação Escolar Indígena** compreende o direito a uma educação diferenciada para os povos indígenas, assegurado pela Constituição Federal de 1988 e outros documentos nacionais e internacionais, observados os princípios legais que orientam a Educação Básica brasileira. A educação escolar indígena, organizada em territórios etnoeducacionais, oferecida em instituições próprias e pautada nos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade, permite uma pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade. A BNCC, para garantir a educação escolar com qualidade social e pertinência pedagógica, cultural, linguística, ambiental e territorial, respeitando as lógicas, saberes e perspectivas dos povos indígenas, deve possibilitar currículos flexíveis e construídos a partir dos valores e interesses etnopolíticos das comunidades indígenas em

relação aos seus projetos de sociedade e de escola, ancorados em materiais didáticos específicos, escritos na língua portuguesa e nas línguas indígenas.

A **Educação Escolar Quilombola**, desenvolvida em unidades educacionais situadas dentro ou fora do território quilombola, observados os princípios legais que orientam a Educação Básica brasileira, requer uma concepção e uma prática pedagógica que reconheça e valorize a especificidade étnico-cultural de cada comunidade bem como a formação específica do quadro docente. A estruturação e o funcionamento das escolas quilombolas, reconhecida e valorizada sua diversidade cultural, pressupõe um currículo construído com a comunidade escolar, baseado nos saberes, conhecimentos e respeito às suas matrizes culturais, assegurando uma educação que permite melhor compreender a realidade a partir da história de luta e resistência desses povos, bem como dos seus valores civilizatórios.

A **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, prevista no art. 26A da Lei nº 9.394/1996 (LDB), objetiva a ampliação de conhecimentos acerca da educação para as relações étnico-raciais e, conseqüentemente, para a eliminação do racismo e do etnocentrismo no ambiente escolar e na sociedade brasileira. O estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008) é ministrado no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras, em todas as etapas da Educação Básica, compreendendo a história e a cultura que caracterizam a formação da população brasileira.

A **Educação Ambiental** é uma dimensão da educação escolar, uma atividade intencional da prática social que deve imprimir, ao desenvolvimento individual, um caráter social, em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos. Objetiva a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores, o cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental e a proteção do meio ambiente natural e construído. Para potencializar essa atividade, com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental, a educação é construída com responsabilidade cidadã, na reciprocidade das relações dos seres humanos entre si e com a natureza. As práticas pedagógicas de educação ambiental devem adotar uma abordagem crítica, que considere a interface entre a natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho e o consumo, superando a visão naturalista.

A **Educação em Direitos Humanos**, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Educação e em outros documentos nacionais e internacionais, integra o direito à educação e diz respeito a uma perspectiva a ser incorporada na prática

educativa. Os Direitos Humanos, como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana, tendo como princípios: o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; a laicidade do Estado; a democracia na educação; a transversalidade, vivência e globalidade; e a sustentabilidade socioambiental. Na perspectiva da educação em direitos humanos, a BNCC deve contemplar a apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e com o contexto local; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; a formação de uma consciência cidadã, que se faça presente nos níveis cognitivo, social, cultural e político; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva; o fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

O direito das pessoas com deficiência à educação **garantida na legislação nacional** (**Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica / Secretaria de Educação Especial (BRASIL, 2001. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) (BRASIL, 2015)**), dentre outras, efetiva-se mediante a adoção de medidas necessárias para sua plena participação, em igualdade de condições com as demais pessoas, na comunidade em que vivem, promovendo oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, sem restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na condição de deficiência.

Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegura-se um sistema educacional inclusivo em **todos** **todas as etapas**, níveis **modalidade de educação nacional**, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida.

Na perspectiva inclusiva, a concepção curricular contempla o reconhecimento e valorização da diversidade humana. Neste sentido, são identificadas e eliminadas as barreiras, deslocando o foco da condição de deficiência para a organização do ambiente. Ao promover a acessibilidade **arquitetônica e didático pedagógica**, os estabelecimentos de **instituições educacionais ensino** superam o modelo de deficiência como sinônimo de invalidez, passando a investir em medidas de apoio necessárias à conquista da autonomia e da independência pelas pessoas com deficiência **por meio do seu desenvolvimento integral**.

Assim, os sistemas de ensino devem assegurar em todos os níveis, etapas e modalidades, a organização e oferta de medidas de apoio específicas para a promoção das condições de acessibilidade necessárias à plena participação e autonomia dos estudantes com deficiência, em ambientes que maximizem **suas aprendizagens e** seu desenvolvimento integral, com vistas a atender à meta de inclusão plena.

A acessibilidade arquitetônica em todos os ambientes deve ser assegurada a fim de que **as crianças as/os** estudantes e demais membros da comunidade escolar e sociedade em geral tenham garantido o direito de ir e vir com segurança e autonomia.

A acessibilidade à comunicação e à informação deve contemplar a comunicação oral, escrita e sinalizada. Sua efetividade dá-se mediante a disponibilização de

[U29] Comentário: Acreditamos que devem ser expressas toda a legislação importante produzida nessa [área de conhecimento e modalidade da educação básica

[C30] Comentário: A acessibilidade não é só física é também didático pedagógica. É necessário a utilização de recursos específicos para a garantia de fato de todos os sujeitos à educação

equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, tais como materiais pedagógicos acessíveis, tradução e interpretação da Libras, **braille**, software e hardware com funcionalidades que atendam a tais requisitos de comunicação alternativa, entre outros recursos e serviços, previstos no PPP da **unidade educacional** **escola**.

Considerando que a educação especial é transversal a cada etapa, modalidade e segmento da Educação Básica, de caráter complementar, deve integrar o currículo como área de conhecimento responsável pela organização e oferta de serviços e recursos de acessibilidade. Dentre os serviços inerentes à educação especial, destinados à garantia do acesso ao currículo, vinculados à atuação de profissional específico, destacam-se:

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

O Atendimento Educacional Especializado – AEE é um serviço da Educação Especial que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma complementar ou suplementar **à escolarização** **ao processo educativo das crianças, dos/das** estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns **do ensino regular** **nos sistemas municipal, estadual, federal e Distrito Federal**.

Consideram-se Atividades do Atendimento Educacional Especializado – AEE:

■ **Estudo de caso**

Caracteriza-se pelo estudo prévio das condições individuais **da criança, do/da** estudante, bem como das condições ambientais, sociais e pedagógicas que envolvem o processo de ensino e aprendizagem, com a finalidade de subsidiar a elaboração do plano de AEE.

■ **Plano de AEE**

Consiste no planejamento das ações a serem desenvolvidas para atender às especificidades educacionais **da criança, do/da** estudante, a fim de promover condições de pleno acesso, participação e aprendizagem em igualdade de oportunidades.

- **Ensino do Sistema Braille**

Consiste na definição e utilização de métodos e estratégias para que a criança, o/a estudante se aproprie desse sistema tátil de leitura e escrita.

- **Ensino do uso do Soroban**

O ensino do uso do Soroban, calculadora mecânico manual, consiste na utilização de estratégias que possibilitem ao estudante o desenvolvimento de habilidades mentais e do raciocínio lógico matemático.

- **Estratégias para autonomia no ambiente escolar**

Consiste no desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de tecnologia assistiva, visando à **fruição** **apropriação, pelas crianças**, pelos estudantes, de todos os bens – sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros – serviços e espaços disponíveis no ambiente **escolar educacional**, com autonomia, independência e segurança.

- **Orientação e mobilidade**

Consiste no ensino de técnicas e desenvolvimento de atividades para a orientação e mobilidade, proporcionando o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes a fim de promover o ir e vir com segurança e autonomia. Tais atividades devem considerar as condições físicas, intelectuais e sensoriais de cada **criança/** estudante.

- **Ensino do uso de recursos de tecnologia assistiva**

Consiste na identificação das funcionalidades dos diversos recursos de tecnologia assistiva, aplicáveis às atividades pedagógicas, assim como ao ensino de sua usabilidade.

São exemplos de recursos de tecnologia assistiva de uso pedagógico: leitores de tela e sintetizadores de voz, ponteiras de cabeça, teclados alternativos, acionadores, softwares de comunicação alternativa, escâner com voz, sistema de frequência modulada, lupas manuais ou digitais, plano inclinado, cadernos de pauta ampliada, caneta de escrita grossa, dentre outros.

- **Ensino do uso da comunicação alternativa e aumentativa – CAA**

-

Consistem na realização de atividades que ampliem os canais de comunicação com o objetivo de atender às necessidades comunicativas de fala, leitura ou escrita das crianças e dos estudantes. Alguns exemplos de CAA são cartões de comunicação, pranchas de comunicação com símbolos, pranchas alfabéticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador, quando utilizado como ferramenta de voz e comunicação alternativa.

■ **Estratégias para o desenvolvimento de processos físico, expressivo, motor, afetivo, cognitivo, linguístico, ético, estético e sociocultural**

Consistem na promoção de atividades que ampliem as estruturas cognitivas facilitadoras da aprendizagem nos mais diversos campos do conhecimento para desenvolvimento da autonomia e independência do estudante frente às diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos físicos, expressivos, motores, afetivos, cognitivos, linguísticos, éticos, estéticos e socioculturais, possibilitam maior interação entre as crianças e os estudantes, o que promove a construção coletiva de novos saberes conhecimentos na sala de aula comum.

[C31] Comentário: Aqui devem constar conforme a legislação nacional todos os processos formativos necessários e não somente cognitivo

■ **Estratégias para enriquecimento curricular**

Consiste na organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo comum, que objetivam o aprofundamento e expansão nas diversas áreas do conhecimento. Tais estratégias podem ser efetivadas por meio do desenvolvimento de habilidades, da articulação dos serviços realizados nas unidades educacionais escola, na comunidade, nas instituições de educação superior, da prática da pesquisa e desenvolvimento de produtos; da proposição e do desenvolvimento de projetos no âmbito das unidades educacionais escola, com temáticas diversificadas, como artes, esportes, ciências e outras.

■ **Profissional de apoio**

O conceito de adaptação razoável é compreendido como modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou

exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

O serviço do profissional de apoio, como uma medida a ser adotada pelos sistemas de ensino no contexto **escolar educacional**, deve ser disponibilizado sempre que identificada a necessidade individual **da criança/do** estudante, visando aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção. A oferta desse serviço educacional justifica-se quando a necessidade específica **da criança/do** estudante não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados **às demais crianças e aos demais** estudantes. Ele não é substitutivo à escolarização ou ao Atendimento Educacional Especializado, mas articula-se às atividades da sala de aula comum e demais atividades **escolares educativas**, devendo ser periodicamente avaliado pela **escola unidade educacional**, juntamente com a família, quanto à sua efetividade e necessidade de continuidade.

■ **Tradutor/intérprete da língua brasileira de sinais/língua portuguesa**

Esse serviço deve ser assegurado sempre que houver matrícula de **criança/estudante** usuário da Libras, de acordo com a regulamentação própria. Este serviço alia-se a meios tecnológicos, utilizados na tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa, tais como, textos em formato digital acessível bilíngue, avatares tridimensionais, dentre outros.

■ **Guia intérprete**

Esse serviço caracteriza-se pela disponibilização de profissional habilitado para a tradução e interpretação tátil da Libras ou para o uso da dactilologia, como também para mediação de comunicação alternativa, como tadoma. O tadoma consiste em um sistema de comunicação, que reproduz a fala por meio do posicionamento da mão do usuário do tadoma no queixo e nas faces do seu interlocutor.

3 A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é referência para a formulação e implementação de currículos para a Educação Básica por estados, Distrito Federal e municípios, e para a formulação dos Projetos Pedagógicos das escolas. Avança em relação a documentos normativos anteriores ao definir direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos quais todas as crianças, adolescentes e jovens brasileiros devem ter acesso ao longo de seu processo de escolarização.

A BNCC se fundamenta em princípios éticos, políticos e estéticos para estabelecer os **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento**, que devem ser o mote de toda a escolarização básica. Em cada etapa de escolarização – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – esses Direitos subsidiam a definição dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos componentes curriculares.

A ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DE ESCOLARIZAÇÃO EDUCATIVAS NA BNCC

Na organização da Base, consideram-se as subdivisões etárias no interior de uma mesma etapa de **educacional** escolarização. Assim, na **EDUCAÇÃO INFANTIL**, considerando a **legislações brasileira vigentes**, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento são apresentados em relação a **dois grupos organizado de acordo com a faixa etária: (0 a 3 anos) Creches e (4 a 6 anos) Pré-escolas**. **três faixas etárias:**

- **bebês (0 a 18 meses),**
- **crianças bem pequenas (19 meses a 3 anos e 11 meses),**
- **crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).**

Na BNCC, a **Educação Infantil** apresenta **Direitos de Aprendizagens** e **Desenvolvimento** para a etapa, referidos às cinco principais ações que orientam os processos de aprendizagem e desenvolvimento, dadas as características **dos bebês e das crianças de 0 até 6 anos** e as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: **conviver, brincar, participar, explorar, expressar** e **comunicar, conhecer-se**.

Com base **nesses** nos direitos **éticos, sócio-políticos e estéticos** e as ações, são definidos os eixos dos currículos para a Educação Infantil, os cinco campos de experiências:

[C32] Comentário: Na Educação Infantil não se defende a ideia de escolarização. Não se fale apenas de educação

[JL33] Comentário: Concebendo a criança em sua totalidade e concretude, defendemos que os objetivos de aprendizagens e desenvolvimento da BNCC devem promover de modo ampliado e articulado as ações das crianças de 0 até 6 anos, garantindo experiências e vivências significativas nas unidades educacionais. Portanto, o GTEI-BNCC/GO discorda da proposta de organização da Educação Infantil apresentada na segunda versão da BNCC, que segmenta o atendimento com base apenas nas idades no documento, que em nossa concepção pode gerar a fragmentação de currículos e propostas pedagógicas que engessam o desenvolvimento das crianças. No que se refere aos objetivos para as aprendizagens e desenvolvimento dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, constatamos que os mesmos são pertinentes a faixa etária de 0 a 6 anos, e que a divisão limita as possibilidades de planejamento dos professores e desta forma as ações das crianças.

Na primeira versão apresentada na BNCC os objetivos de aprendizagens e desenvolvimento foram propostos amplamente, contemplando a criança de 0 até 6 anos integralmente, conforme o previsto na Lei nº 9394/96, em que a única divisão legal seria creche para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e pré-escola para o atendimento de crianças de 4 a 6 anos.

Note-se que na época da promulgação da citada Lei os movimentos em nível nacional defenderam a Educação Infantil sem a subdivisão creche e pré-escola a fim de garantir a unidade no atendimento e o direito das crianças de 0 a 3 anos serem assumidas às crianças.

O GTEI-BNCC/GO entende, que é importante destacar que algumas atividades são específicas das crianças de 0 a 1 ano, mas que isso deve ser realizado nas unidades educacionais e não no documento da BNCC.

[C34] Comentário: Supressão TOTAL TRabalhar com a divisão etária da LDB

[C35] Comentário: Comparar com comunicar

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e imagens;
- **Escuta, fala, linguagem, e linguagens pensamento e imaginação;**
- Espaços, tempos, quantidades, relações, **dimensões** e transformações.

[C36] Comentário: Compreende-se que fala é linguagem

[C37] Comentário: Ver documento do Fórum/GTEI

[C38] Comentário: Ver documento do Fórum/GTEI

Esses campos de experiências, que guardam relações com as áreas de conhecimento que organizam as etapas posteriores da **educação nacional de escolarização**, dão origem aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para **cada uma das três fases da Educação Infantil: objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os bebês; objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para as crianças bem pequenas; objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para as crianças pequenas, as crianças de 0 a 6 anos que frequentam creches e pré-escolas.**

[C39] Comentário: Defende-se que a Educação Infantil não seja dividida em três etapas e que se considere a legislação e o corte etário, por isso, 6 anos de idade

Os campos de experiências da Educação Infantil se traduzem, no Ensino Fundamental e Médio, em áreas de conhecimento. Essa diferenciação se deve à sistematização dos conhecimentos, que se amplia à medida que avança o processo **educacional escolarização**, pela inclusão de componentes curriculares diversos no currículo da Educação Básica.

No **Ensino Fundamental** há duas **etapas** **fases**:

- **Anos Iniciais (1º ao 5º ano de escolarização);**
- **Anos Finais (6º ao 9º ano de escolarização).**

Inicialmente, apresenta-se uma caracterização da etapa e dos objetivos estabelecidos para ela pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Referidos a esses objetivos, são definidos, na BNCC, quatro **eixos de formação**, que articulam o currículo ao longo de **todo o ensino Fundamental toda a etapa**. São eles:

- **Letramentos e capacidade de aprender;**
- **Leitura do mundo natural e social;**
- **Ética e pensamento crítico;**
- **Solidariedade e sociabilidade.**

Para cada fase do Ensino Fundamental, são caracterizados os/as estudantes, suas relações com os conhecimentos e, em função dessas características, o papel das áreas de conhecimento e de seus respectivos componentes no processo de **educacional escolarização**. A articulação entre as áreas se faz pela definição de **objetivos gerais de formação**, referidos aos quatro eixos de formação anteriormente citados.

No interior das áreas são apresentados os componentes curriculares que as constituem e, finalmente, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada componente. Esses objetivos apresentam formas de organização diferenciadas, a depender do componente curricular e de suas especificidades.

No Ensino Médio, como no Ensino Fundamental, é feita uma apresentação inicial da etapa, seus estudantes, e das dimensões de formação apontadas para ela pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

- **Trabalho;**
- **Ciência;**
- **Tecnologia;**
- **Cultura.**

Referidos a essas dimensões, são definidos, na BNCC, quatro **eixos de formação**, que articulam o currículo ao longo de toda a etapa. São eles:

- **Letramentos e capacidade de aprender;**
- **Solidariedade e sociabilidade;** ■

Pensamento crítico e projeto de

vida;

- **Intervenção no mundo natural e social.**

Esses dois últimos eixos apresentam diferenciações em relação àqueles do Ensino Fundamental, dadas as especificidades do Ensino Médio, quando se espera dos jovens um maior protagonismo e autonomia frente às questões da vida social e na relação com os conhecimentos.

Na apresentação da etapa do Ensino Médio, há, ainda, uma referência às possibilidades de integração da etapa à **Educação Profissionalizante e Tecnológica**.

O PAPEL DOS TEMAS ESPECIAIS NA **ESTRUTURA** DA BNCC

Os Temas Especiais permitem estabelecer a integração entre os componentes curriculares de uma mesma área do conhecimento e entre as diferentes áreas que organizam a Educação Básica, no contexto da BNCC. Esses temas dizem respeito a questões que **atravessam** **permeiam** as experiências dos sujeitos em seus contextos de vida e atuação e que, portanto, intervêm em seus processos de construção de identidade e no modo como interagem com outros sujeitos e com o ambiente, posicionando-se ética e criticamente **sobre e** no mundo **e sobre ele**. Trata-se, portanto, de temas sociais contemporâneos que contemplam, para além da dimensão cognitiva, as dimensões política, ética e estética da formação dos sujeitos, na perspectiva de uma educação humana integral. Dessa forma sua abordagem nas propostas curriculares objetiva superar a lógica da mera transversalidade, ao se colocarem como estruturantes e contextualizadores dos objetivos de aprendizagem. Os Temas Especiais, de natureza multidisciplinar, perpassam os objetivos de aprendizagem de diversos componentes curriculares, nas diferentes etapas da Educação Básica.

[C40] Comentário: Retirar
Compreende-se que os temas especiais permeiam toda a BNCC

[C41] Comentário: Questão de redação



Esses temas derivam de um ordenamento legal que implica em alterações nas orientações curriculares emanadas da LDB (BRASIL, 1996) ou que agregam responsabilidades aos sistemas de ensino em relação a temáticas a serem abordadas no currículo. Dentre essas modificações, destacam-se: a Lei nº 9.475/1997, que alterou o artigo 33 da LDB (BRASIL, 1996), prevendo a obrigatoriedade do respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil; a Lei 11.645/2008, que alterou o artigo 26-a da LDB (BRASIL, 1996), para incluir no currículo a obrigatoriedade de “história e cultura afro-brasileira e indígena”, a Lei nº 9.795/99, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental; a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o Decreto nº 7.397/2010, que institui a Estratégia Nacional de Educação Financeira.

Todos esses marcos legais apontam para uma necessária reorganização do currículo, ampliando a possibilidade das **es** **crianças/ dos** estudantes compreenderem que esses temas se relacionam a todas as áreas do conhecimento e têm relevância social porque contribuem para a reflexão sobre a organização da sociedade brasileira e para o debate sobre direitos inerentes ao exercício da cidadania.

Considerando critérios de relevância e pertinência sociais, bem como os marcos legais vigentes, a Base Nacional Comum Curricular trata, no âmbito dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares, dos seguintes Temas Especiais:

- **Economia, educação financeira e sustentabilidade;**
- **Culturas indígenas e africanas;**
- **Culturas digitais e computação;**
- **Direitos humanos e cidadania;**
- **Educação ambiental.**

Economia, educação financeira e sustentabilidade

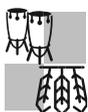
A globalização econômica, que tem rompido as fronteiras entre países, o significativo alcance da informação por meio das novas tecnologias e o apelo desenfreado ao consumo global e padronizado exigem que a escola pense no seu papel em relação à

formação de crianças e adolescentes para enfrentar essa realidade em permanente transformação, frente ao iminente esgotamento de recursos naturais do planeta.

É importante considerar que esse contexto padroniza identidades e comportamentos pelo reconhecimento social ligado à sensação de pertencimento a uma sociedade global e pela construção de uma visão de mundo fragmentada que conduz à banalização e à indiferença em relação aos problemas humanos e sociais.

O Tema Especial *economia, educação financeira e sustentabilidade* contribui para que a escola assuma a responsabilidade de formar cidadãos conscientes e comprometidos com a construção de relações mais sustentáveis dos sujeitos entre si e com o planeta.

Esse tema relaciona-se, ainda, à Estratégia Nacional de Educação Financeira instituída por meio do Decreto Federal nº 7.397/2010, cujo objetivo é contribuir para o fortalecimento da cidadania ao fornecer e apoiar iniciativas que ajudem a população a tomar decisões financeiras mais autônomas e conscientes.



Culturas indígenas e africanas

As desigualdades sociais e econômicas que marcam a sociedade brasileira têm contribuído para a promoção de uma massificação cultural que, muitas vezes, não reconhece e valoriza a diversidade e pluralidade cultural do Brasil. Também contribuíram para uma visão estereotipada e preconceituosa sobre a história e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas no Brasil. Por muito tempo, a história ensinada na escola foi a história vivida e contada na perspectiva das matrizes europeias. Essa perspectiva não levou em consideração a história e a cultura dos povos indígenas e africanos.

O Tema Especial *culturas indígenas e africanas* se relaciona ao reconhecimento do protagonismo de atores excluídos das narrativas históricas e da necessidade de que esse reconhecimento se incorpore à formação das novas gerações. Alinha-se, ainda, à Lei nº 11.645/2008, que alterou o artigo 26-A, da LDB, que estabelece a obrigatoriedade de os currículos abordarem a história e a cultura afro-brasileira, bem como a dos povos indígenas.



Culturas digitais e computação

Em um mundo cada vez mais tecnologicamente organizado, em que o acesso à informação é imediato para uma parcela significativa da população, a escola é chamada a considerar as potencialidades desses recursos tecnológicos para o alcance de suas metas. Uma parcela considerável de crianças, adolescentes e jovens brasileiros e brasileiras estão imersos, desde muito cedo, na cultura digital, explorando suas possibilidades. A escola tem o importante papel de não apenas considerar essa cultura em suas práticas, mas, também, de orientar os/ as estudantes a utilizá-las de forma reflexiva e ética. Nesse sentido, o Tema Especial *culturas digitais e computação* se relaciona à abordagem, nas diferentes etapas da Educação Básica e pelos diferentes componentes curriculares, do uso pedagógico das novas tecnologias da comunicação e da exploração dessas novas tecnologias para a compreensão do mundo e para a atuação nele.

Numa perspectiva crítica, as tecnologias da informação e comunicação são instrumentos de mediação da aprendizagem e as escolas, especialmente os professores, devem contribuir para que o estudante aprenda a obter, transmitir, analisar e selecionar informações.



Direitos humanos e cidadania

O estabelecimento de políticas para a promoção de direitos humanos tem se constituído em desafio para a construção de uma educação mais justa e acolhedora, capaz de contribuir para a formação de cidadãos éticos e solidários. Em sociedades desiguais como a brasileira, as garantias de direitos para todas as pessoas podem ficar comprometidas, mesmo havendo pactos públicos para a sua proteção, razão pela qual a educação precisa assumir compromissos com a manutenção dessas garantias.

Ao eleger *direitos humanos e cidadania* como um dos Temas Especiais se pretende que os diferentes componentes curriculares sejam capazes de abordar, na formulação de direitos e objetivos de aprendizagem, o necessário tratamento dos direitos humanos, tendo em conta tanto a promoção da igualdade como o combate à desigualdade.

A resolução nº 1/2012 do CNE estabelece que a educação em direitos humanos é um dos eixos do direito à educação, na medida em que se relaciona a concepções e

práticas educativas fundadas nos direitos humanos e seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana de sujeitos de direito e de responsabilidades individuais e coletivas.

Na perspectiva da educação humana integral, o Tema Especial *direitos humanos e cidadania* se refere a um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, individuais e coletivos, necessários à promoção da igualdade e à defesa da dignidade humana.



Educação ambiental

Há algumas décadas a questão ambiental tem estado em pauta, exigindo que o estado, a sociedade e os governos sejam capazes de formular políticas comprometidas com a sustentabilidade socioambiental. As expectativas em relação a essas políticas vêm sendo expressas repetidamente, em encontros e conferências como, por exemplo, a Conferência de Estocolmo (1972); a “Carta de Belgrado” (1975); a “Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental”, Tbilisi, na Geórgia (1977); a Rio 92; e a Rio+20 (2012). No entanto, a crescente degradação ambiental, as mudanças climáticas e o aprofundamento das desigualdades sociais indicam que esse é um problema global que ainda carece de superação.

É nesse contexto que a educação ambiental surge como política pública. A Lei nº 9.795/1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), explicita que a educação ambiental diz respeito aos processos por meio dos quais os indivíduos e a coletividade constroem conhecimentos, habilidades, atitudes e valores sociais, voltados para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Ao eleger *educação ambiental* como Tema Especial, almeja-se articular direitos e objetivos de aprendizagem em torno das questões socioambientais, de tal forma que os currículos escolares sejam capazes de debater a continuidade da vida de todas as espécies, inclusive a humana, no planeta terra. Isto exige repensar a desigualdade na distribuição de bens materiais e culturais, bem como a sua produção não sustentável pelo uso predatório dos recursos naturais e pelo consumo desenfreado.

4 A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTRODUÇÃO

A Educação Infantil se constituiu como dever do Estado e direito de todas as crianças, desde o nascimento, a partir da Constituição Federal (BRASIL, 1988), e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) e sua inclusão nos sistemas de ensino, como primeira etapa da Educação Básica, foi normatizada pela Lei nº. 9394/96, que normatiza sua inclusão nos sistemas de ensino como primeira etapa da Educação Básica. Seguindo orientações dessa lei, em 1999, foram elaboradas, pelo Conselho Nacional de Educação, as primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) revisadas, posteriormente, pela Resolução CNE/CEB nº. 05/2009.

Nesse momento, o desafio colocado pela alteração da LDB Lei Federal Nº12796/ em 2013, é a inserção da Educação Infantil na definição da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica, apresentando assegurando direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. para essa etapa. Parte significativa desse desafio foi enfrentada nas atuais DCNEI, que definem concepções de criança e de infância, instituições de Educação Infantil, proposta pedagógica e currículo e estabelecem a função sociopolítica e pedagógica das instituições de Educação Infantil.

Nas últimas décadas, a área da Educação Infantil vem consolidando consolidou uma nova concepção sobre como educar e cuidar de crianças pequenas em instituições educacionais assegurando a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Essa concepção busca romper com dois modos de atendimento fortemente marcados na história da Educação Infantil, e que desconsidera o potencial educativo das crianças de 0 a 6 anos de idade. dessa faixa etária, limitando-se a tarefas de controle e de guarda e, também, o que se orienta por a utilização de práticas descontextualizadas, centradas em conteúdos fragmentados e na decisão exclusiva do/a professor/a.

As atuais Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil definem “a criança como um sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (DCNEI — Resolução CNE/CEB nº. 05/09, **artigo 4**). Essa concepção remete à ideia de ~~que os bebês e as crianças pequenas~~ **crianças do nascimento até os seis anos de idade** constroem e apropriam-se de conhecimentos, a partir de suas **interações sociais. Na relação com seus pares nas diferentes idades elas constroem suas identidades e se envolvem ativamente em práticas sociais, em diferentes práticas sociais, no cotidiano nos diversos contextos educativos especialmente em creches e pré-escolas.** ~~ações: trocando olhares, comendo, ouvindo histórias, colocando algo na boca, chorando, caminhando pelo espaço, manipulando objetos, brincando.~~ **Antes mesmo de falar, buscam comunicar-se e expressar-se de diferentes formas, em diferentes linguagens. As crianças pequenas aprendem a estabelecer relações afetivas, a se movimentar nos espaços desde o ato de rolar até correr e saltar com o seu corpo todo. Gradativamente, vão adquirindo a fala e aprendendo, de modo relacional, as práticas linguísticas e culturais de seu entorno. Observam e interrogam o mundo natural, social e, na relação com os outros, constroem sua sociabilidade e sua identidade. As práticas sociais, como alimentar-se, vestir-se, higienizar-se, brincar, comemorar seu aniversário, são aprendidas pela criança, em sua participação ativa, no cotidiano das creches e pré-escolas.**

~~As crianças desde bebês, têm o desejo de aprender. Para tal, as crianças necessitam~~ **Nessa perspectiva, as instituições de Educação Infantil devem garantir de um ambiente seguro, acolhedor e de confiança de modo a motivar a criatividade, as interrogações e hipóteses.** ~~A representação simbólica, sob a forma de imagens mentais e de imitação, importantes aspectos da faixa etária das crianças da Educação Infantil, impulsionam, de forma criativa, Por isso,~~ **As crianças, nesse momento da vida, demonstram necessidade** de ter contato com diversas linguagens; de se movimentarem em espaços amplos (internos e externos), de participarem de atividades **compartilhadas**, expressivas, **envolvendo tais como** música, teatro, dança, artes visuais, audiovisual; de explorar espaços e materiais que apoiem os diferentes tipos de brincadeira e investigações. A partir disso, os meninos e as meninas observam, levantam hipóteses, testam e registram suas primeiras “teorias”, constituindo oportunidades de apropriação e de participação em diversas linguagens simbólicas. O reconhecimento desse potencial é também o reconhecimento do direito de as crianças, desde o nascimento, terem acesso a

[C42] Comentário: Exemplos que não contemplam a totalidade dos processos vivenciados e

[JL43] Comentário: Supressão e colocar no local a redação anterior

processos de apropriação, renovação e articulação de saberes e conhecimentos, como requisito para a formação humana, para a participação social e para a cidadania.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, cumpre o seu papel ao proporcionar às crianças diferentes experiências de interações, possibilitando diversas formas de agrupamento (grupos de mesma idade e de diferentes idades), formados com base em critérios pedagógicos. Ela caracteriza-se por ser ofertada em tempo integral ou parcial, tendo parte de sua oferta, a creche, para crianças de 0 a 3 anos, com matrícula optativa, e parte na pré-escola, crianças de 4 e 5 anos, com a obrigatoriedade de matrícula a partir da Emenda Constitucional nº. 59/2009. A Educação Infantil **também utiliza de procedimentos avaliativos para acompanhamento dos processos de aprendizagens e desenvolvimento infantil.** ~~também não se utiliza de processos avaliativos para a promoção ou retenção das crianças.~~ Essas características do atendimento à Educação Infantil, **são centrais no modo como a etapa se organiza no sentido de respeitar as** ~~configura, são derivadas das~~ peculiaridades das crianças.

Além disso, em uma ação complementar à das famílias, da comunidade e do poder público é imprescindível, como dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (BRASIL, 1990) que as instituições educativas assegurem o direito das crianças ao cuidado, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à cultura, às artes, à brincadeira, à convivência e à interação. ~~com outros/as meninos/as.~~

A apropriação e a construção de conhecimentos pelas crianças nas instituições de Educação Infantil, urbanas e **do campo rurais**, efetivam-se pela participação delas em diferentes práticas culturais, intencionalmente organizadas pelo professor e pela professora, no cotidiano das unidades nas quais interagem com parceiros/as adultos e companheiros/ as de idade. Nesse processo, é necessário reconhecer **dois** ~~três~~ aspectos.

~~O primeiro diz respeito aos modos como as crianças, desde bebês, se relacionam com o mundo. É na relação com o outro que elas se constituem e se apropriam de formas culturais de observar o mundo social e natural ao seu redor, de indagar sobre ele, levantar hipóteses, expor suas opiniões e criar modos de intervir. Nesse processo, manifestam-se de forma integrada o afeto, a emoção, os saberes, a linguagem, a ludicidade, a cultura.~~

~~Em função disso, na Educação Infantil, as interações e a brincadeira são os eixos estruturantes das práticas pedagógicas, pois são fundamentais para a capacidade de conviver, de estar junto, de dialogar e de participar. Ao interagirem, as crianças atribuem sentidos e significados coletivos para o mundo. Dentre as formas culturais de agir, sentir e~~

[DA44] Comentário: Dentre os aspectos apresentados, a relação entre o cuidar e o educar não foi abordada, sendo que essa relação, indissociável, é de extrema relevância na Educação Infantil. Diante disto, e percebendo que os dois aspectos citados necessitam de algumas alterações, o GT de Educação Infantil, fez um parecer apresentando três aspectos fundamentais nas relações estabelecidas por sua interação com os indivíduos envolvidos no processo educativo.

pensar das crianças pequenas, a brincadeira é o modo singular de elas se constituírem como sujeitos produtores das culturas infantis.

Os bebês e As crianças pequenas aprendem e se sociabilizam, se apropriam e recriam práticas sociais, conforme interagem com diferentes parceiros nas ações e rituais de cuidados pessoais e com o ambiente da escola, nas explorações de objetos e elementos da natureza, no acompanhamento de uma apresentação musical ou de uma história sendo contada. Todas essas situações, além de outras, são formas de significar o mundo, de compreender o que está ao redor, além de brincar como possibilidade de construir cultura.

O segundo ponto chama a atenção para o reconhecimento de que as práticas cotidianas vividas nas instituições educacionais formam um contexto que atua nos modos como as crianças e adultos vivem, aprendem e são subjetivadas/os, desde o nascimento, com fortes impactos para sua própria identidade pessoal e social e para o modo como se relacionam socialmente com os/as demais.

Considerando a necessidade de inserir a **relação cuidar e educar** entre os aspectos fundamentais nas relações das crianças com os pares que interagem no processo educativo, na construção de conhecimentos e práticas sociais, bem como apresentar algumas alterações no texto deste documento que apresenta os aspectos, O GTEI-GO elaborou uma nova redação. A proposta de alteração do texto se fundamenta nos posicionamentos construídos nos diálogos do GTEI-GO, em análises anteriores ao documento da BNCC, bem como nas discussões realizadas nos dois dias de encontro do seminário com todos os integrantes, de forma a considerar os aspectos mencionados no documento e acrescentando outros apontamentos necessários para completá-los.

Portanto, nesse processo faz-se necessário abordar **três aspectos**:

Primeiramente é obrigatório afirmar como princípio fundante da Educação Infantil a indissociabilidade entre as ações de cuidado e de educação da criança, sendo ambos constitutivos igualmente das práticas educacionais, sem hierarquização de sua importância. O **segundo aspecto** diz respeito à especificidade como as crianças de 0 até 6 anos se relacionam com o mundo, por meio da corporalidade, da linguagem, da emoção. No trabalho da Educação Infantil, é crucial entender essa forma relacional e afetiva, especialmente no caso das crianças de 0 até 3 anos de idade. Implica analisar as diferentes formas de comunicação que as crianças utilizam para se dirigir aos outros, mostrando suas vivências e experiências, assinalando suas próprias necessidades, o que já conhece e o que deseja compreender. Nessa etapa, as crianças interagem com a

natureza e com os contextos sócio-culturais fortemente orientadas por suas emoções, buscam conhecer diferentes pessoas, adultos e crianças, adquirem pouco a pouco maior autonomia para agir nas práticas cotidianas em que se envolvem. No referido período etário, as interações e as brincadeiras, em especial as de faz de conta, são importantes atividades mediadoras das aprendizagens e do desenvolvimento infantil e se fazem presentes em todo o tipo de situação: nas explorações de objetos e de elementos da natureza, no reconhecimento dos comportamentos dos parceiros, no acompanhamento de uma apresentação musical ou de uma contação de história.

O **terceiro aspecto** destaca que, o conjunto dos discursos e das práticas cotidianas vivenciadas nas instituições educacionais influencia nos modos como as crianças e os adultos vivem, apreendem e subjetivam a realidade. Essa vivência tem fortes impactos para a construção da identidade pela criança, em sua autoimagem e na forma como se relacionam e percebem seu grupo social. Nesse sentido, o trabalho pedagógico na educação Infantil deve garantir na formação que a criança tenha acesso e se aproprie de uma visão plural de mundo e de um olhar que respeite as diversidades culturais, étnico-raciais, de gênero, de classe social das pessoas, bem como apoiando as peculiaridades das crianças com deficiência, com altas habilidades/superdotação e com transtornos de desenvolvimento.

O conjunto desses aspectos oportuniza as crianças a conhecerem o mundo social e físico e se apropriarem das diferentes linguagens e tecnologias, favorecendo o desenvolvimento de atitudes de solidariedade, de respeito aos demais e de sustentabilidade da vida na Terra. Para isso, as práticas pedagógicas devem envolver todos os sujeitos da instituição na promoção de situações que potencializem o estudo, a investigação, a busca de solução de problemas, a interação com parceiros diversos, em um processo ligado tanto às possibilidades abertas pelas interações infantis como pelo projeto e planejamento pedagógico elaborado e proposto pelo/a professor/a. Daí assume-se que o currículo na Educação Infantil é construído na articulação entre as experiências e vivências das crianças com o conjunto de conhecimentos produzidos e sistematizados pelos diferentes grupos humanos, ou seja, com os patrimônios cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico (DCNEI, Art. 3º).

Essas premissas fundamentam os **três princípios** propostos nas DCNEI (Resolução CNE/CEB 05/09, artigo 6º), que devem orientar o projeto político pedagógico de cada instituição de Educação Infantil.

Assim, o foco do trabalho pedagógico deve **ter** **incluir o cultivo de** uma visão plural de mundo e de um olhar que respeite as diferenças existentes entre as pessoas e entre os contextos **ou** e culturas. Conforme já anunciado nas DCNEI/2009, esse trabalho deve se pautar pela constante reflexão e intervenção, por parte do/a professor/a, no combate ao preconceito e às discriminações culturais, de gênero, étnico-raciais, de classe social. Por outro lado, a afirmação e o apoio às peculiaridades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação, distúrbios orgânicos ou outros problemas de saúde que impliquem cuidados e educação diferenciados.

Portanto, as instituições precisam conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade das contribuições familiares e das comunidades, suas crenças e manifestações culturais, fortalecendo formas de atendimento articuladas aos **saberes** **conhecimentos** e **às** especificidades de cada comunidade.

Esses pontos guiam o modo de as crianças conhecerem o mundo social e natural, ao se apropriarem das diferentes linguagens, tecnologias e conhecimentos que aí circulam e podem ajudá-las a constituir atitudes e ações de solidariedade, respeito aos demais, favoráveis à sustentabilidade da vida no planeta Terra. Para isso, elas precisam imergir em distintas situações, pesquisar as características dos objetos de conhecimento investigados, tentar soluções, perguntar e responder a parceiros diversos, expor e representar ideias, **em interações mediadas pela ação do professor/a atento/a e sensível.**

A RELAÇÃO DA BNCC COM AS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A proposição de uma BNCC se dá a partir do marco legal consolidado na Constituição Federal, na LDB/1996, nas DCNEI/2009 e no PNE/2014, **nas decisões das Conferências Nacionais de Educação, (BRASIL, 2010; 2014)**, o qual explicita posições e situa noções importantes para a elaboração desse documento. Na Educação Infantil, a Base procura consolidar, **sobretudo**, as conquistas das Diretrizes, enfocando direitos fundamentais de aprendizagens **m** e desenvolvimento, tendo em vista a **igualdade** **equidade** entre as crianças brasileiras e a garantia do direito à cidadania.

Valorizando as especificidades da etapa e reiterando consensos sobre currículo já expressos nas DCNEI **(BRASIL/CNE, 2009)**, a BNCC propõe que uma organização curricular para a Educação Infantil deve ser constituída a partir de cinco aspectos:

princípios da educação infantil
Cuidar e educar
centralidade das crianças
Interação, mediações e brincadeiras
seleção de práticas **e saberes** e conhecimento

Princípios da Educação Infantil – Os três grandes princípios que devem guiar o projeto pedagógico da unidade de Educação Infantil: éticos (autonomia, responsabilidade, solidariedade, respeito ao bem-comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades); políticos (direitos de cidadania, exercício da criticidade, respeito à ordem democrática); estéticos (sensibilidade, criatividade, ludicidade, liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais) (DCNEI, Art. 6º).

- **Cuidar e Educar** – A indissociabilidade do educar e cuidar, pressuposto da Educação Básica como um todo, é um compromisso com a integralidade da educação dos sujeitos. ~~– e de sensibilidade e responsabilidade com o futuro da humanidade e do planeta~~ (DCNEI, Art. 8º).
- **Interações, mediações e Brincadeiras** – Tendo em vista a **centralidade** **relevância** do brincar e dos **relacionamentos** **interações** na vida das crianças **pequenas**, esses dois eixos possibilitam as aprendizagens, o desenvolvimento e a socialização das crianças na Educação Infantil (DCNEI, Art.9º).

Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; (DCNEI,2009, p. 26).

- **Seleção de práticas, saberes e conhecimentos** – A seleção de práticas sociais, saberes e conhecimentos significativos e contextualmente relevantes para as novas gerações é uma obrigação da escola em uma sociedade complexa. As experiências que emergem da vida cotidiana dão origem aos conhecimentos a serem compartilhados e reelaborados. As propostas curriculares, em seus discursos e na sua operacionalização, também constituem as subjetividades de crianças e dos adultos, pois a formação pessoal e social não está dissociado da formação do mundo físico, natural e social (DCNEI, Art. 8º e 9º).

- **Centralidade das crianças** – A atitude de acolhimento das singularidades dos bebês e das crianças e a criação de espaço para a constituição de culturas infantis definem a centralidade da criança. As **singularidades etárias**, **necessidades**, **interesses**, diversidades culturais, sociais, **etárias**, étnico-raciais, econômicas e políticas **das crianças**, de suas famílias e comunidades, presentes em sua vida, precisam ser contempladas **e garantidas** nos projetos educacionais **das unidades de Educação Infantil** (DCNEI, Art.4º).

Os aspectos acima citados **podem embasar o projeto curricular, contemplando** as concepções, as práticas pedagógicas, **contemplando as relações**, os cuidados, assim como os temas, as metodologias e proposições que constituem o modo de gestão dos grupos de crianças e da instituição, além da programação dos ambientes no dia-a-dia da unidade de Educação Infantil, **ou seja, o seu currículo.**

CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O currículo na Educação Infantil, acontece na “articulação dos saberes e das experiências das crianças com o conjunto de conhecimentos já sistematizados pela humanidade, ou seja, os patrimônios cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico” (DCNEI, Art. 3º). Isto é, as experiências das crianças são elementos importantes para a seleção dos conhecimentos a serem mobilizados para ampliar as suas vivências e aproximar o conhecimento sistematizado daquele expresso na vida cotidiana.

No ~~caso de~~ currículo de Educação Infantil no Brasil, as DCNEI (BRASIL/2009) definem a brincadeira e as interações como eixos que orientam as prática ns pedagógicas. A experiência de brincar, em interação com adultos e crianças, é **uma das a grande** características ~~da experiência infantil~~ da **infância**, e fundamental para que as crianças possam constituir-se como seres humanos e elaborar contínua e permanentemente aprendizagens sobre o mundo **social-sócio, cultural** e natural.

~~O currículo pode ser organizado a partir dos conteúdos da experiência da criança e continuar em direção ao conteúdo dos programas definidos pelas escolas, ou seja, ambos pertencem ao mesmo processo de formação humana. A abordagem de um~~ O currículo pautado na experiência da criança não anula os **das Instituições de Educação** conhecimentos historicamente acumulados, materializados nos **projetos Políticos Pedagógicos** ~~programas e nos conteúdos previstos pelas escolas~~ **Infantil**, pois a experiência ~~dos meninos e das meninas~~ **das crianças** incorpora fatos e conhecimentos, além de atitudes, motivos e interesses que **levam possibilitam** a as aprendizagens. São as brincadeiras, as ações, as interações e a participação nas práticas sociais que levam as crianças a ter curiosidades sobre temas, práticas, ideias a serem pesquisadas e a constituir seus **saberes conhecimentos** sobre o mundo.

~~O compromisso dos/as~~ professores/as e ~~das~~ instituições de Educação Infantil **devem ter compromisso com** ~~é observar e interagir com as crianças e seus modos de expressar e elaborar saberes. Com base nesse~~ o processo dinâmico de acolhimento dos **conhecimentos que as crianças possuem. Ademais, precisam considera-los na seleção, organização, reflexão, mediação e avaliação** ~~saberes infantis, está ação dos/as docentes em selecionar, organizar, refletir, mediar e avaliar~~ do conjunto das práticas cotidianas que se realizam na ~~escola~~ **instituição de educação infantil,** com a participação das crianças **e de suas famílias e comunidade**. A partir disso, o/a professor/a promove interações das crianças com conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, por meio do planejamento de possibilidades e oportunidades que se constituem a partir da observação, dos questionamentos e do diálogo constante com as crianças.

As instituições de Educação Infantil são responsáveis por criar procedimentos para o acompanhamento dos percursos das crianças e para a avaliação do trabalho pedagógico. A avaliação, feita pelo professor/ pela professora, torna-se um modo de acompanhar as crianças em uma perspectiva processual. A avaliação não tem o objetivo de aferir o desempenho das crianças, mas, sim, de se constituir como um instrumento de

reflexão sobre suas aprendizagens e também de busca dos melhores caminhos para orientar a continuidade da prática pedagógica.

Para acompanhar e avaliar as crianças, é importante a observação sistemática, crítica e criativa do comportamento de cada uma, dos grupos, das brincadeiras e interações entre elas no cotidiano. Além disso, é fundamental a utilização de múltiplos registros, realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.), em diversificados momentos. Conhecer as preferências das crianças, a forma **como elas de elas participarem participam** nas atividades, seus parceiros prediletos para a realização de diferentes tipos de tarefas, suas narrativas, pode ajudar o/a professor/a a reorganizar as atividades. **de modo mais adequado, ao alcance dos propósitos infantis e das aprendizagens coletivamente trabalhadas.** Não é **preciso demais** enfatizar que não devem existir práticas inadequadas de verificação da aprendizagem, tais como provinhas, nem mecanismos de retenção das crianças na Educação Infantil.

Para a Educação Infantil, a participação na elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica significa estabelecer relações de continuidade entre as etapas da educação e fazer sua efetiva integração ao Sistema Nacional de Educação. Também consiste em uma importante oportunidade para o fortalecimento das concepções curriculares que vêm sendo construídas ao longo da história **da etapa.**

A BNCC avança em relação às DCNEI (**BRASIL/ 2009**), no sentido de propor um instrumento de gestão pedagógica para os sistemas, as escolas, os/as professores/as e as famílias. Assim, espera-se que a **Base BNCC** possa contribuir com as Secretarias de Educação dos estados, municípios e **escolas instituições educacionais** na formulação de suas orientações curriculares e **propostas projetos políticos pedagógicos pedagógicas.**

Importante destacar que a BNCC é apenas uma parte daquilo que configura um projeto curricular. Ela cumpre o papel de definir os grandes direitos de **aprendizagem aprendizagens** e desenvolvimento que toda criança brasileira tem ao frequentar uma unidade de Educação Infantil. **Como a** A BNCC refere-se **apenas** aos elementos comuns a todas as crianças, **não abrange a totalidade da formação.** A parte diversificada do currículo se dá pela atenção às especificidades da faixa etária, à contextualização das comunidades **educacionais escolares**, à regionalidade, às festividades locais e à proposição de brincadeiras **e outras atividades** que dialoguem com as manifestações e tradições **sociais e** culturais a que as crianças pertencem.

Na Educação Infantil, a BNCC deve garantir, em primeiro lugar, os direitos de **aprendizagem aprendizagens** aos meninos e às meninas, fundamentados na concepção

das crianças como cidadãos cidadãos de direitos, como sujeitos ativos e, criativos. competentes e com saberes. Os direitos de aprendizagem das crianças derivam dos eixos das interações (conviver e participar), da brincadeira (brincar e explorar) e da construção identitária (conhecer-se e expressar).

Para que os direitos sejam assegurados no cotidiano das instituições, é preciso propor arranjos organizações curriculares que atendam a esses direitos, superando visões fragmentadas do conhecimento e procurando acolher as práticas sociais e culturais das crianças, de suas famílias e das comunidades, as diferentes linguagens simbólicas que nelas estão presentes, além dos conhecimentos sistematizados pela cultura e pela ciência.

DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO

Da definição de criança, de currículo e dos princípios apresentados pela DCNEI (Parecer CNE/CEB nº 20/09), derivaram, na BNCC, seis direitos de aprendizagens e desenvolvimentos que devem ser garantidos na Educação Infantil, é necessário observar que esses direitos podem ser ampliados de acordo com as diferentes realidades regionais e locais e das propostas delineadas pelo sistemas de educação e unidades educacionais. considerando: as formas pelas quais bebês e crianças aprendem e constroem significações sobre si, os outros e o mundo social e natural, as exigências fundamentais da vida contemporânea e a inserção da Educação Infantil no sistema educacional. Esses direitos são:

- CONVIVER democraticamente e de modo socialmente digno com outras crianças e adultos, com eles interagir se relacionar e partilhar distintas situações, utilizando diferentes linguagens, para se expressarem ampliando ampliar por diferentes meios e materiais o conhecimento de si e do outro, e o respeito em relação à natureza, à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- BRINCAR cotidianamente de diversas formas, interagindo e recriando as culturas, acessando, o patrimônio cultural, social, artístico, científico e tecnológico, apropriando-se de conhecimentos e desenvolvendo experiências e capacidades em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros, adultos e crianças, ampliando e diversificando as culturas infantis, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais,

[JL45] Comentário: Sugerimos retirar o termo seis para ampliar os direitos de aprendizagem

[JL46] Comentário: Esses direitos decorrem daqueles apresentados nos princípios orientadores para a elaboração da BNCC, considerando as especificidades das crianças atendidas pela educação infantil em creches e pré-escolas, principalmente em relação as suas idades. São eles Portanto, as crianças têm o direito de:

[JL47] Comentário: O termos socialmente digno deve ser acrescentado levando em consideração o que está previsto na Constituição Federação/1988, no Estatuto da Criança e Adolescente/1990, em relação em seus direitos estabelecidos nesses documentos oficiais.

[JL48] Comentário: A substituição dos termos relacionar e partilhar por interagir foi proposto mediante a compreensão devido a amplitude que se compreende a partir do termo interagir.

[JL49] Comentário: Substituição dos termos "de si e do outro" para diferentes meios e materiais, visando a ampliação do conceito que não ocorre somente entre si e o outro.

[JL50] Comentário: Visando a amplitude do direito de brincar acrescenta-se no texto elementos fundamentais que proporcionam a aprendizagem e o desenvolvimento.

[JL51] Comentário: A supressão desses termos, ocorre devido a compreensão que a brincadeira não se limita somente em espaços e tempos.

[JL52] Comentário: Não existe uma cultura infantil, assim como não existe cultura da criança e sim diferentes Culturas

corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

- PARTICIPAR com protagonismo de modo ativo, sendo ouvida e considerada como importante interlocutora nos processos decisórios, junto aos adultos e outras crianças, tanto de no planejamento, da gestão da escola, como da na realização das atividades da vida cotidiana: na escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- EXPLORAR movimentos, gestos, sons, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, linguagens artísticas, tipos de materiais, objetos, elementos da natureza, no contexto urbano e do campo, espaços e tempos da instituição, interagindo com diferentes grupos e ampliando o repertório cultural, estético e artístico, ambiental, científico e tecnológico de seus saberes, linguagens e conhecimentos.
- EXPRESSAR, COMUNICAR como sujeito criativo e sensível, com diferentes linguagens, sensações corporais, necessidades, opiniões, sentimentos e desejos, pedidos de ajuda, narrativas, registros de conhecimentos elaborados a partir com base de em diferentes experiências, envolvendo tanto a produção de linguagens como quanto a fruição das artes em todas as suas manifestações.
- CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, atividades e brincadeiras vivenciadas na instituição de Educação Infantil.

[JL53] Comentário: Visando garantir a participação da criança nos processos da instituição educativa a proposta de acréscimo para que ela seja ouvida e considerada como importante interlocutora nesses processos decisórios.

[JL54] Comentário: O explorar não se limita somente a espaços e tempos da instituição

[JL55] Comentário: A ampliação da exploração por diversos elementos.

[JL56] Comentário: O termo comunicar é mais amplo do que expressar

[JL57] Comentário: Retirada do termo fruição porque não é algo dado e nem abstrato, mas é construído por meio das experiências e relações.

[JL58] Comentário: Substituição do termo experiências de cuidado por interações, atividades, por compreender que o cuidar e educar são indissociáveis.

[JL59] Comentário: Acréscimo para ampliar às experiências de aprendizagens.

Para atender a esses direitos, devem ser propostos criadas experiências de aprendizagens, ou seja, experiências concretas na vida cotidiana que levam à apropriação, a construção organizados contextos favoráveis à significação e à apropriação da cultura pelas crianças, por meio de interações no espaço coletivo, o qual abrange diversos meios, núcleos ou grupos de pertencimento da criança (família, amigos,

comunidade, instituição educativa, grupo de mesmo gênero, grupo religioso, grupo étnico racial, classe social, entre outros) e da produção de narrativas, individuais e coletivas, a partir por meio de diferentes linguagens, como afirmam as DCNEI (Parecer CNE/CEB nº 20/09).

[JL60] Comentário: Importância dos detalhes dos espaços coletivos dos quais se fazem presentes na vida social.

Desse modo, para estabelecer uma interlocução entre o direito da criança a constituir diferentes aprendizagens e o acesso aos conhecimentos produzidos já e sistematizados, a base curricular para a Educação Infantil é organizada por Campos de Experiências.

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

As diversas experiências das quais as crianças podem participar participam na instituição de Educação Infantil são promovidas pelas interações pelo convívio entre elas, pelos contextos e materiais organizados por elas, e pelos adultos, e por um conjunto de práticas sociais e culturais coordenadas pelo/a professor/a que problematizam, instigam e articulam seus saberes e fazeres aos conhecimentos produzidos e já sistematizados pela humanidade.

[JL61] Comentário: Substituição do termo “podem participar” por participam vem de encontro de que diversas experiências devem ter a criança como um participante ativo no processo.

[JL62] Comentário: Interações, termo mais adequado que consegue abranger a dimensão social, cultural e política dos campos de experiência.

[JL63] Comentário: Acréscimo dos termos sociais e culturais na perspectiva de ampliar o conceito de práticas.

No Brasil, o Parecer CNE n.º 20/2009 menciona que a Educação Infantil poderá se estruturar “em eixos, centros, campos ou módulos de experiências que devem se articular em torno dos princípios, condições e objetivos propostos nesta diretriz”. ~~Constituindo-se como forma de organização curricular, interdisciplinar por excelência, adequada à primeira etapa da Educação Básica, quando certos conhecimentos, trabalhados de modo interativo e lúdico, promovem a apropriação por crianças de 0 até 6 anos de idade. Tais campos podem potencializar experiências de distintas naturezas, dadas a relevância e a amplitude dos desafios que as crianças enfrentam em seu processo de viver, e compreender o mundo e a si mesma. A ideia de campos de experiências como organizadores do currículo da Educação Infantil também está presente em outros países. Na Itália, a organização curricular por campos de experiências está prevista no documento de Indicação Nacional Italiana (1991), posteriormente revisado na legislação de 2012.~~ Nessa mesma direção, a BNCC estrutura-se a partir dos “Campos de Experiências”, reorganizando e ampliando, em cada um deles, os objetivos indicados no artigo 9º das DCNEI.

[JL64] Comentário: Acréscimo na perspectiva da valorização da realidade da Educação Infantil no Brasil.

Os Campos de Experiências ~~constituem um arranjo curricular adequado à educação da criança de 0 a 5 anos e 11 meses quando certas experiências, por ela vivenciadas, promovem a apropriação de conhecimentos relevantes. A escola tem um~~

[JL65] Comentário: Defende-se que a BNCC não é o currículo e sim uma referência para o currículo.

papel importante na atribuição de sentidos às diversas situações concretas que as crianças vivenciam. Por isso, os campos de experiências acolhem as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos ~~que fazem parte de nosso patrimônio cultural.~~

[JL66] Comentário: Há um equívoco na utilização do termo patrimônio cultural, pois a definição do termos não contempla a proposta da BNCC, porque deve se abranger e respeitar as diferenças culturais regional e global.

Os **Campos de Experiências** colocam, no centro do processo educativo, as interações e as brincadeiras, das quais emergem as significações, as observações, os questionamentos, as investigações, os posicionamentos e outras ações das crianças **articuladas dialeticamente com as proposições trazidas pelos/as professores/as.** As experiências, geralmente interdisciplinares, podem ser pensadas e propostas na interseção entre os campos de experiência. ~~Cada um deles oferece às crianças a oportunidade de interagir com pessoas, com objetos, com situações, com processos ou fenômenos, atribuindo-lhes um sentido pessoal. Os conhecimentos elaborados, reconhecidos pelo/a professor/a como fruto das experiências das crianças, são por ele/a mediados para qualificar e para aprofundar as aprendizagens infantis.~~

[JL67] Comentário: Proposta de ampliação para melhor compreensão do documento.

~~Na definição e denominação dos Campos de Experiências na BNCC para a EI, mais uma vez partiu-se do que dispõem as DCNEI em relação aos saberes e conhecimentos fundamentais a serem propiciados às crianças, associados às suas experiências. Considerando esses saberes e conhecimentos,~~ **e** Os CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS em que se organiza a BNCC são:

[JL68] Comentário: Suprimir, pois já está contemplado no 2º parágrafo no item dos campos de experiências.

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e imagens;
- ~~Escuta, fala, Linguagens~~ **m**, pensamento e **imaginação**;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

[JL69] Comentário: Retirada dos termos escuta e fala, porque o termo linguagem já as engloba.

[JL70] Comentário: A criança de 0 a 6 anos permanece constantemente vivenciado diferentes situações sociais, em diferentes contextos, por meio de histórias, imagens e vivências que proporcionam a imaginação.

Cada campo de experiência **deverá orientar o planejamento curricular dos sistemas de ensino e das instituições de Educação Infantil** oferecendo às crianças oportunidade de interagir com pessoas, objetos, situações, atribuindo um sentido pessoal a essas interações. Os conhecimentos aí elaborados, reconhecidos **e mediados** pelo/a professor/a como fruto das experiências **e aprofundamento dos conhecimentos apropriados pelas** ~~das~~

[JL71] Comentário: Proposta de acréscimo para dar coerência ao texto

crianças, ~~são por ele/ela mediados, para aprofundar os conhecimentos por elas apropriados.~~

[JL72] Comentário: Aspectos contemplados anteriormente para dar coerência ao texto

Tendo a experiência um sentido singular para cada criança, ao planejar um contexto educativo, o/a professor/a cria mecanismos de registro e sistematização dos percursos das crianças, que geram pistas para a continuidade do trabalho pedagógico. Nesse sentido, os campos de experiências não estão centrados apenas na criança, tampouco no/a professor/a, mas nas relações que ocorrem entre as crianças, o/a professor/a, os familiares, a comunidade, **os saberes**, as linguagens, o conhecimento, o mundo.

Os campos de experiências foram selecionados como modo de **organização** ~~orientar o planejamento~~ curricular porque ~~ele essa organização parte da ação social das crianças e porque~~ fundamenta importantes processos de aprendizagens que terão continuidade nas demais etapas da Educação Básica, nas áreas do conhecimento – Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Ensino Religioso no Ensino Fundamental – e seus respectivos componentes curriculares.

[JL73] Comentário: Substituição do termo “organização” por orientar porque os campos de experiências colocados no documento da BNCC irão orientar e não organizar o planejamento.

[JL74] Comentário: Retirada, porque defendemos que sejam considerados e ouvidos todos os sujeitos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.

Após ter definido os **Direitos de Aprendizagem** ~~em~~ e **Desenvolvimento**, que as crianças **pequenas** devem ter garantidos na creche e na pré-escola, e os **Campos de Experiências**, considerados os mais relevantes e significativos para a educação das crianças de 0 até 6 anos de idade **5 anos e 11 meses**, é possível, na interseção entre eles, definir os **objetivos de aprendizagem** ~~em~~ e **desenvolvimento para a Educação Infantil**. ~~Cada direito foi revisado e especificado nos distintos Campos de Experiências e, a partir da interseção entre os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os Campos de Experiências, foram elaborados os objetivos de aprendizagem.~~

[JL75] Comentário: Supressão porque o texto já foi contemplado acima.

Como este documento apresenta uma base comum para os currículos de EI e não um currículo em sua integralidade, aqui se indicam os objetivos de aprendizagem reconhecidos como aqueles compromissos que as **escolas** **instituições educativas** e os/as professores/as devem assumir com as crianças. A partir desses objetivos, cada sistema, **escolas** **instituições educativas** ou professor/a deverão **á** eleger/elaborar novos/outros objetivos que constituirão a parte diversificada do currículo, considerando as especificidades de cada contexto.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO

A proposição de um conjunto de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para as crianças da Educação Infantil é algo novo, uma vez que, no Brasil, nunca houve uma base nacional para creches e pré-escolas. Em razão das especificidades e diferenças desses sujeitos, a redação dos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento para a EI na BNCC apresenta singularidades.

A primeira relaciona-se ao fato de as crianças, ao longo da Educação Infantil, serem muito dinâmicas, obedecendo a ritmos muito diversos, sendo impossível prever que um determinado objetivo seja alcançado pela maioria das crianças em um mesmo momento.

Por esse motivo, na BNCC organizam-se os objetivos de aprendizagem, considerando-se três subgrupos etários: bebês (0-1 ano e 6 meses), creche e pré-escola crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4 anos a 6 anos e 2 meses).

As faixas etárias certamente não podem ser tomadas de forma rígida. É necessário importante considerar as diferenças de oportunidades das crianças, em um país tão diverso e desigual, além do fato de que os percursos educativos, nessa etapa da educação, podem ser muito diferentes, vez que uma porcentagem ainda pequena das crianças têm acesso à creche. Ao mesmo tempo, a divisão em grupos afirma as diferenças entre as crianças e oferece aos/às professores/as um espectro maior de objetivos a serem adequados a cada grupo.

A segunda diz respeito a uma perspectiva com relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que não os circunscreve a um único campo disciplinar, mas inclui conhecimentos de naturezas distintas, relevantes para as crianças de 0 até 6 anos de idade os bebês e as crianças pequenas, relativos às práticas sociais e às linguagens. Os objetivos propostos expressam a finalidade procuram fortalecer e o compromisso da Educação Infantil, tanto com os direitos das crianças às aprendizagens, quanto com a vivência da infância pelas crianças nos distintos Campos de Experiências. Desse modo, fica evidente destacamos que existem há muitas possibilidades formas de se pensar e propor ações educativas as um-no contexto de ações educativas que atendam aos objetivos propostos, o que leva a dissipar a ideia de que não há um único percurso de desenvolvimento humano. É importante enfatizar que os objetivos propostos devem ser considerados como uma referência flexível e que não alcançá-los não implica problemas de aprendizagem por parte da criança e, portanto, mantendo a legitimidade do trabalho

[U76] Comentário: Retirada porque a ideia já foi contemplada no mesmo parágrafo

[U77] Comentário: Justifica-se a retirada porque a criança por meio das interações são capazes de aprender e desenvolver. O desenvolvimento e aprendizagem não se limita a idade.

[U78] Comentário: O GT EI defende a não separação de bebês, crianças bem pequena e criança pequena, mas em creche e pré-escola.

pedagógico na Educação Infantil sem o caráter de promoção para as etapas seguintes da Educação básica ou a retenção da criança na etapa.

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, DIREITOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS^M

Preservando as especificidades das crianças de até seis anos, o GTEI-GO propõe manter o texto do Parecer do GT para a primeira versão da BNCC, complementando a proposta com alguns aspectos fundamentais.

Os Campos de Experiências, os Direitos e os Objetivos de aprendizagens em relação a cada um deles são:

[N79] Comentário: Na versão desse Parecer do GTEI-GO da BNCC os objetivos de aprendizagem coincidem com os direitos de aprendizagem, conforme já havia indicado a primeira versão da BNCC.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: O EU, O OUTRO, O NÓS

É na interação com outras crianças, com e adultos e por meio de diversos contextos sociais que as crianças vão aprendendo, desenvolvendo se constituindo como alguém com um modo próprio de agir, sentir e pensar. Conforme vivem suas primeiras experiências de cuidado de si e dos outros pessoais e das outras práticas sociais recíprocas, na família, na instituição educacional ou na coletividade, constroem percepções e perguntas sobre si, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se com os demais. Nesse processo, as crianças aprendem a distinguir e a expressar sensações, percepções, emoções, e pensamentos, comportamentos, significados e sentidos das práticas sociais e culturais dos demais envolvidos, o que lhes possibilitam, posteriormente, considerar o ponto de vista do outro, se oporem ou concordarem com seus pares, entendendo os sentimentos, os motivos, as ideias e o cotidiano dos seus pares parceiros.

[U80] Comentário: Acréscimo dos termos “diversos contextos sociais”, pois consideramos que a interação não acontece somente através de si e do outro.

Ao mesmo tempo em que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças aprendem a constituir e valorizar constroem sua autonomia, identidade e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, o contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas, amplia o modo de a criança perceber a si e ao outro, levando-a a não assumir preconceitos, garantindo o diálogo, a valorização de sua identidade e o reconhecimento e o respeito às diferenças que nos constituem como seres humanos.

DIREITOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS

- CONVIVER com crianças e adultos em pequenos e grandes grupos, reconhecer e respeitar as diferentes identidades e culturas: compreender que todos devem ter uma condição digna de vida e que, em uma sociedade democrática, é possível superar os preconceitos e estigmas sociais e individuais, atentando para as questões éticas e estéticas dos grupos. e fortalecimento étnico-racial, de gênero e de religião.
- BRINCAR com diferentes parceiros, envolver-se em variadas brincadeiras e jogos de regras, reconhecer o sentido do singular, do coletivo, da autonomia e da solidariedade, da criatividade e da imaginação e da história constituindo as culturas infantis.
- PARTICIPAR das situações do cotidiano, tanto daquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como das relativas às atividades propostas pelo/a professor/a, e de decisões relativas à escola, aprendendo a respeitar os modos de ser, os valores, os ritmos, os interesses e os desejos das outras pessoas.
- EXPLORAR ambientes, e situações, espaço físico e social de diferentes formas, com pessoas e grupos sociais diversos, ampliando a sua noção de mundo, assim como e sua sensibilidade em relação aos outros sentimentos, aos valores estéticos e éticos, às necessidades e às ideias dos outros com quem interage.
- EXPRESSAR COMUNICAR às outras crianças e/ou adultos suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, oposições, utilizando diferentes linguagens, de modo cada vez mais autônomo e criativo, e empenhando-se em entender o que os outros expressam.
- CONHECER-SE nas interações e construir uma

[U81] Comentário: Percebendo e valorizando as diferenças individuais e coletivas existentes, aprendendo a lidar com os conflitos e a respeitar as diferenças em uma sociedade democrática.

[U82] Comentário: Substituição do termo expressar por comunicar, pois compreendemos que o termo comunicar é mais amplo e já traz em si a situação de expressar.

identidade pessoal e cultural, de modo a constituir, por meio das atividades individuais e coletivas, uma visão positiva de si e dos outros, valorizando suas próprias características e as das outras crianças e adultos, constituindo uma confiança em si e uma atitude acolhedora e respeitosa em relação aos outros.

RETIRAR ESSE E AS OUTRAS FIGURAS POIS NA CONCEPÇÃO DO GTEI-GO, CONFORME INDICADO ANTERIORMENTE, SÓ DEVE SE TRATAR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA

BEBÊS	CRIANÇAS BEM PEQUENAS	CRIANÇAS PEQUENAS
O EU, O OUTRO, O NÓS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
<p>(EIBEE001) Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e adultos, constituindo relações de amizade.</p>	<p>(EIBPEO01) Demonstrar atitudes cuidadosas e solidárias na interação com diversas crianças e adultos.</p>	<p>(EICPEO01) Seguir as regras nas brincadeiras e jogos com outras crianças, aprendendo a lidar com o sucesso e a frustração.</p>
<p>(EIBEE002) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras das quais participa.</p>	<p>(EIBPEO02) Fazer uso de normas sociais, participando de brincadeiras de faz de conta.</p>	<p>(EICPEO02) Fazer uso de estratégias para lidar com o conflito nas interações com diversas crianças e adultos.</p>
<p>(EIBEE003) Dialogar com parceiros coetâneos ou adultos, ao explorar materiais, objetos, brinquedos.</p>	<p>(EIBPEO03) Assumir personagens ligados ao seu cotidiano nas brincadeiras de faz de conta.</p>	<p>(EICPEO03) Apreciar os costumes e as manifestações culturais do seu contexto e de outros.</p>
<p>(EIBEE004) Comunicar suas necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios e palavras.</p>	<p>(EIBPEO04) Praticar suas habilidades comunicativas, ampliando a compreensão das mensagens dos colegas.</p>	<p>(EICPEO04) Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos, por meio de contatos diretos ou possibilitados pelas tecnologias da comunicação.</p>
<p>(EIBEE005) Reconhecer as sensações do seu corpo em momentos de alimentação, higiene, descanso.</p>	<p>(EIBPEO05) Comparar características de colegas (tamanho, altura, etnia, preferências, local de moradia etc.), identificando semelhanças e diferenças.</p>	<p>(EICPEO05) Demonstrar oposição a qualquer forma de discriminação, sempre que presenciá-la.</p>

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

O corpo expressa e carrega consigo não somente características e físicas e biológicas, mas também marcas de nosso pertencimento social que repercutem em quem somos e nas experiências que temos em relação ao gênero, à etnia ou raça, à classe, à religião e à sexualidade. O corpo é e revela nossa singularidade, nossa identidade pessoal e social. Com o corpo por meio, do olhar, do tato, da audição, do paladar, do olfato, das sensações, da postura, da mímica, dos movimentos impulsivos ou coordenados, dos gestos as crianças, desde bebês o nascimento, exploram o mundo, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural. As crianças brincam com seu corpo, se comunicam e se expressam, por meio das diferentes linguagens, como música, dança, teatro, brincadeiras de faz de conta, no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. ~~As crianças também se colocam à prova e, desse modo, percebem a completude e a incompletude de si próprias.~~ Na Educação Infantil, ~~o corpo das crianças e dos bebês ganha centralidade,~~ pois ele é ~~precisam ser consideradas~~ como partícipe privilegiado das práticas pedagógicas ~~na perspectiva de de cuidado físico,~~ orientadas ~~ção~~ para a emancipação e a liberdade e não para a submissão.

As crianças conhecem e reconhecem com o corpo suas sensações, funções corporais e, nos seus gestos e movimentos, identificam as suas potencialidades e limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco. Também podem explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo – individualmente ou em pares – descobrindo variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo, como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar se apoiando em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar, ações sempre norteadas pelas brincadeiras e interações.

[U83] Comentário: Texto contemplado no parágrafo abaixo com os termos mais amplos “potencialidade e limites”

[U84] Comentário: A criança precisa ser considerada como partícipe do processo conforme defendido no texto anteriormente e não como centro do processo.

DIREITOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- CONVIVER com crianças e adultos em tempos e espaços diversos e vivenciar movimentos e gestos que marcam sua cultura e grupo social, conhecendo, respeitando e utilizando seu corpo com liberdade e autonomia e experimentar, de múltiplas formas, a gestualidade que marca sua cultura e estão presentes nos cuidados pessoais, dança, música, teatro, artes circenses, jogos, escuta de histórias e brincadeiras.
- BRINCAR, utilizando movimentos para se expressar, explorar espaços, objetos e situações, imitar, jogar, imaginar, interagir e utilizar criativamente o repertório da cultura corporal e do movimento, utilizando criativamente práticas corporais para realizar jogos e brincadeiras, interações sociais, criando situações e personagens do faz de conta, no reconto de histórias, no desenho e outras formas de expressão plástica e gráfica, em danças e dramatizações.
- PARTICIPAR de modo ativo de diversas atividades que envolvem o corpo e de atividades de cuidados pessoais, reconhecendo a totalidade corporal, sexualidade e suas possibilidades compreendendo suas sensações e necessidades socioculturais, envolvendo o contexto social, de brincadeiras, encenações teatrais ou circenses, danças e músicas; desenvolver práticas corporais e autonomia para cuidar de si, do outro e do ambiente.
- EXPLORAR amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas; descobrir modos de ocupação e de uso do espaço com o corpo e adquirir a compreensão do seu corpo no espaço, no tempo e no grupo, podendo fazer uso de bolas, pneus, arcos, além de outros materiais, instrumentos e meios, descobrindo modos de comunicação, ocupação e de uso do espaço e do tempo com o corpo.

- ~~EXPRESSAR~~ Comunicar corporalmente, por meio de gestos e movimentos, vivências individuais e coletivas, sentimentos, emoções, ideias, e opiniões representações em diversos tipos de atividades e interações tanto nas relações cotidianas como nas brincadeiras, dramatizações, danças, músicas, contação de histórias, nos momentos de banho, de outros cuidados pessoais, de descanso, de alimentação e outras atividades pedagógicas, dentre outras manifestações, empenhando-se em compreender o que outros também expressam .

CONHECER-SE nas diversas oportunidades de interações e explorações com seu corpo; reconhecer, nomear e valorizar suas características pessoais e corporais e das outras crianças e adultos, capacidades físicas, sensações, suas necessidades, emoções, analisando e compreendendo sua condição social, cultural e sua identidade levando em consideração o seu pertencimento de gênero, étnico-racial e

- religioso

BEBÊS

**CRIANÇAS
BEM
PEQUENAS**

**CRIANÇAS
PEQUENAS**

CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

(EIBECG01)

Expressar corporalmente emoções, necessidades e desejos, ampliando suas estratégias comunicativas.

(EIBPCG01)

Explorar gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nas diversas brincadeiras corporais e de faz de conta.

(EICPCG01)

Fazer uso de movimentos cada vez mais precisos, ao interagir com colegas e adultos em brincadeiras e atividades da cultura corporal.

(EIBECG02)

Ampliar suas possibilidades corporais, respondendo a desafios criados em espaços que possibilitem explorações diferenciadas.

(EIBPCG02)

Praticar suas possibilidades corporais, ao se envolver em brincadeiras tradicionais e de faz de conta.

(EICPCG02)

Criar movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.

(EIBECG03)

Experimentar as possibilidades de seu corpo nas brincadeiras ou diante das demandas proporcionadas por ambientes acolhedores e desafiantes.

(EIBPCG03)

Explorar formas de deslocamento no espaço, combinando movimentos e orientações diversas.

(EICPCG03)

Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo na participação em momentos de cuidado, brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, dentre outras possibilidades.

(EIBECG04)

Participar do cuidado do seu corpo e do seu bem-estar.

(EIBPCG04)

Demonstrar uma valorização das características do seu corpo, nas diversas atividades das quais participa, como em momentos de cuidado de si e do outro, em jogos, histórias e em atividades artísticas.

(EICPCG04)

Criar formas diversificadas para expressar ideias, opiniões, sentimentos, sensações e emoções com o seu corpo tanto nas situações do cotidiano como em brincadeiras, dança, teatro, música.

(EIBECG05)

Imitar gestos, sonoridades e movimentos de outras crianças e adultos.

(EIBPCG05)

Explorar formas de deslocamento no espaço, combinando movimentos e orientando-se com relação a noções como: em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora.

(EICPCG05)

Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS **ESCUTA, FALA LINGUAGENS, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO**

Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com quem interagem, apropriando-se da primeira língua (língua materna/nativa/línguas de socialização). Associado ao olhar, à postura corporal e aos movimentos **das crianças bebê, o choro** se constitui, pela interpretação do outro, em uma primeira linguagem oral, uma importante linguagem para a comunicação. **As crianças de choro**, para se comunicar com outras pessoas, **os bebês** empregam vários recursos vocais, gestos e olhares, ampliando seu repertório vocal **e gestual**, à medida em que o outro responde a ele. Assim, as palavras são apropriadas pela criança e se tornam **um meio seu veículo privilegiado** de pensamento e comunicação. A gestualidade, o movimento realizado nas brincadeiras **e/ou nos jogos corporais e nas interações com diversos pares (crianças e adultos)**, a apropriação **e domínio** da linguagem oral ou em libras, a expressão gráfica, musical, plástica, dramática, escrita, entre outras, potencializam a organização do pensamento, tanto na capacidade criativa, expressiva e comunicativa, quanto na sua participação **nas situações de troca social e** na cultura.

Na Educação Infantil, são importantes as experiências da criança com a cultura oral. **pois é na** Na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens, que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social. A imersão na cultura escrita deve **partir de ter por base o** que a criança conhece, das curiosidades que ela deixa transparecer, instigando-a a pensar, a formular hipóteses sobre a escrita, a dialogar com seus pares e com os adultos sobre essas curiosidades, a participar de situações de leitura e de escrita, aprendendo a ler o mundo das imagens, das letras, dos números, das palavras e dos textos.

DIREITOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS

CONVIVER com crianças, **jovens** e adultos, compartilhando situações comunicativas cotidianas, **na sua língua materna de libras e de outras línguas** constituindo modos de pensar, imaginar, sentir, narrar, dialogar e conhecer. **Ampliar seu conhecimento sobre a linguagem gestual, não-verbal, oral e escrita, libras, apropriando-se de diferentes estratégias de comunicação e de expressão aprofundando conhecimentos do seu coletivo.**

[U85] Comentário: Justifica-se a retirada porque a criança por meio das interações são capazes de aprender e desenvolver. O desenvolvimento e aprendizagem não se limita a idade.

[U86] Comentário: Acréscimo no sentido de ampliar os conhecimentos que podem ser abarcados no direito de conviver.

BRINCAR com parlendas, trava-línguas, adivinhas, textos de memória, rodas, brincadeiras cantadas e jogos, ampliando o repertório das manifestações culturais da tradição local e de outras culturas, enriquecendo a linguagem **verbal e não verbal**: oral, corporal, musical, dramática, escrita, dentre outras.

PARTICIPAR **ativamente, como importante interlocutora nas** de rodas de conversa, **nos** de relatos de experiências **cotidianas, nas** de contações e leituras de histórias e poesias, **na** de construção de narrativas, **na** de elaboração e descrição de papéis no faz de conta, **na** de exploração de materiais impressos, **na elaboração de narrativas e escritas não convencionais e convencionais**, analisando as estratégias comunicativas, as variedades linguísticas e descobrindo as diversas formas de organizar o pensamento, **potencializando a imaginação e suas formas de expressá-los**.

EXPLORAR **de diferentes formas e com diferentes parceiros**, gestos, expressões, sons da língua, rimas, **trava-línguas**, imagens, textos escritos, além dos sentidos das falas cotidianas, das palavras nas poesias, parlendas, canções e nos enredos de histórias **e de outros gêneros textuais**, apropriando-se desses elementos para criar novas falas, enredos, histórias e escritas, convencionais ou não, **ampliando seu vocabulário e sua compreensão da linguagem não-verbal e verbal**.

EXPRESSAR **COMUNICAR** de modos diversos sentimentos, ideias, percepções, desejos, necessidades, pontos de vista, informações, dúvidas e descobertas, utilizando múltiplas linguagens, entendendo e considerando o que é comunicado **pelas** **colegas** crianças e adultos.

CONHECER-SE, **e construir** a partir de uma apropriação autoral da(s) linguagens, **nas interações** **sendo** com **as** **as** outras **as** **crianças e adultos**, reconhecendo suas **variadas possibilidades de ação e de comunicação**, reconhecendo **aspectos peculiares a si** **preferências por** das pessoas, brincadeiras, lugares, histórias.

[U87] Comentário: Substituição do termo expressar por comunicar, pois compreendemos que o termo comunicar é mais amplo e já traz em si a situação de expressar.

BEBÊS

**CRIANÇAS
BEM
PEQUENAS**

**CRIANÇAS
PEQUENAS**

ESCUITA, FALA, linguagem, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

(EIBEEF01) Reconhecer quando chamam seu nome e os nomes das pessoas com quem convive.	(EIBPEF01) Dialogar sobre diferentes assuntos em rodas de conversa e brincadeiras.	(EICPEF01) Registrar experiências pessoais ou atividades realizadas na escola em fotografias, vídeos, desenhos e escrita (convencional ou não).
(EIBEEF02) Apreciar a escuta de pequenas histórias.	(EIBPEF02) Criar sons, rimas e gestos em brincadeiras de roda e outras brincadeiras.	(EICPEF02) Inventar enredos para brincadeiras, histórias, poemas, canções, roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos e os personagens.
(EIBEEF03) Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.	(EIBPEF03) Relatar, de modo expressivo, experiências e fatos acontecidos, histórias de livros, filmes ou peças teatrais.	(EICPEF03) Ditar textos orais ao/à professor/a, individualmente ou em grupo.
(EIBEEF04) Participar de diálogos, usando movimentos expressivos, gestos, balbúrcios e fala.	(EIBPEF04) Criar novos elementos para as histórias que ouve.	(EICPEF04) Produzir suas próprias escritas, convencionais ou não, em situações com função social significativa.
	(EIBPEF05) Expressar seus sentimentos e opiniões, usando a linguagem verbal.	(EICPEF05) Levantar hipóteses sobre textos escritos sobre as características da escrita: frases, palavras, espaços em branco, sinais de pontuação e outras marcas, compreendendo que a escrita é uma representação da fala.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS TRAÇOS, SONS, FORMAS E IMAGENS

As crianças constituem sua identidade pessoal e social nas interações que estabelecem com diversos atores sociais, durante as quais elas aprendem a se expressar, por meio de **múltiplas** **diversas** linguagens, como as artes visuais, dança, música e teatro.

É importante que ~~desde bebês~~, as crianças **de diferentes idades**, **tenham** **oportunidades** de conviver com **as** diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da escola, pois, a partir dessas experiências diversificadas, elas podem fruir e recriar um universo de experiências, práticas e conceitos **singulares**.

Ao explorarem distintos **tipos de** materiais, recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, as crianças realizam suas produções culturais, exercitando a autoria - coletiva e individual - com gestos, sons, traços, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, constituindo senso estético e crítico.

Desenvolver a sensibilidade, a criatividade, a expressão pessoal **e coletiva**, apropriando-se e reconfigurando, permanentemente, a cultura e potencializando as suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar a experiência e a vivência artísticas.

DIREITOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS

CONVIVER e **fruir** **elaborar** **as** manifestações **e produções** artísticas e culturais da sua comunidade e de outras culturas - artes plásticas, música, dança, teatro, cinema, folguedos e festas populares - ampliando a sua sensibilidade, desenvolvendo senso estético, **empatia** **apreciando** e **respeitando** às diferentes culturas e identidades.

BRINCAR com diferentes sons, ritmos, formas, cores, texturas, **imagens**, objetos, materiais **diversos**, construindo cenários e indumentárias para brincadeiras de faz de conta, encenações ou para festas tradicionais, enriquecendo seu repertório e desenvolvendo seu senso estético.

[U88] Comentário: Justifica-se a retirada porque a criança por meio das interações são capazes de aprender e desenvolver. O desenvolvimento e aprendizagem não se limita a idade.

PARTICIPAR de modo ativo das decisões e ações relativas à organização do ambiente (tanto no cotidiano como na preparação de eventos especiais), à definição de temas e à escolha de materiais a serem usados em atividades lúdicas e teatrais, entrando em contato com manifestações do patrimônio cultural, artístico e tecnológico, apropriando-se de diferentes linguagens historicamente construídas.

EXPLORAR variadas possibilidades de usos e combinações de materiais, substâncias, objetos e recursos tecnológicos para criar e recriar danças, artes visuais, encenações teatrais, músicas, escritas e mapas, apropriando-se de diferentes manifestações artísticas e culturais.

EXPRESSAR, COMUNICAR com criatividade, liberdade e responsabilidade, por meio de linguagens artísticas, suas emoções, sentimentos, necessidades e ideias brincando, cantando, dançando, esculpindo, desenhando, encenando, compreendendo e usufruindo o que é comunicado pelos demais colegas e pelos adultos.

CONHECER-SE experimentando, no contato criativo com manifestações artísticas e culturais locais e de outras comunidades e nacionalidades, identificando e valorizando o seu pertencimento étnicoracial, de gênero e de crença religiosa, desenvolvendo sua sensibilidade, criatividade, gosto pessoal e modo peculiar de expressão por meio do teatro, música, dança, desenho e imagens.

[U89] Comentário: Substituição do termo expressar por comunicar, pois compreendemos que o termo comunicar é mais amplo e já traz em si a situação de expressar.

BEBÊS	CRIANÇAS BEM PEQUENAS	CRIANÇAS PEQUENAS
TRAÇOS, SONS, FORMAS E IMAGENS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
(EIBETS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos cotidianos.	(EIBPTS01) Explorar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos tipos de canção.	(EICPTS01) Selecionar espaços, objetos, materiais, roupas e adereços para brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais ou para festas tradicionais.
(EIBETS02) Traçar marcar gráficas, usando objetos riscantes e suportes.	(EIBPTS02) Utilizar diferentes materiais, suportes e procedimentos para grafar, explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes.	(EICPTS 02) Explorar relações de peso, tamanho, quantidade e volume de algumas formas bidimensionais ou tridimensionais.
(EIBETS03) Utilizar materiais com possibilidades transformadoras (argila, massa de modelar, papel, tinta), para criar objetos bidimensionais e tridimensionais.	(EIBPTS03) Reconhecer as possibilidades de se expressar em diferentes linguagens como a do desenho, do cinema, da música, do movimento, do teatro.	(EICPTS03) Analisar apresentações de teatro, música, dança, circo, cinema e outras manifestações artísticas, apresentando sua opinião verbalmente ou de outra forma.
(EIBETS04) Utilizar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	(EIBPTS04) Organizar com os colegas o ambiente para as brincadeiras ou para ocasiões especiais, tais como festas e apresentações.	(EICPTS04) Apropriar-se de noções como altura, ritmo e timbre em relação a vozes, sons do cotidiano e músicas.
(EIBETS05) Imitar gestos, movimentos, sons, palavras de outras crianças e adultos ou de animais e objetos.	(EIBPTS05) Recriar danças, cenas de teatro, histórias, músicas.	(EICPTS05) Demonstrar interesse, respeito e valorização pelas diferentes manifestações culturais brasileiras.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES, DIMENSÕES E TRANSFORMAÇÕES

As crianças são curiosas, observadoras e buscam compreender o ambiente em que vivem, suas características, suas qualidades, **suas dimensões**, os usos e a procedência de diferentes elementos da natureza e da cultura com os quais entram em contato, explorando-os e criando explicações sobre o “como”, o “quando” e o “porquê” das coisas. Desde **bebês o nascimento**, elas podem perceber o próprio corpo, o espaço que ocupam, os tempos (no pular corda, nas brincadeiras e nas músicas ritmadas) e podem construir sua consciência corporal (sentir sua respiração, o pulsar e as batidas do coração, os sons e os ruídos do corpo e da natureza, as sensações de calor, frio, seco e molhado, as transformações e manifestações do seu corpo como as dores e as excreções). As crianças **também** se motivam a conhecer os fenômenos da natureza - como os astronômicos (ação da luz, calor, som, força, movimento); os naturais (chuva, vento etc.); os físicos (refletir, ampliar, inverter imagens, transmitir e ampliar som, propriedades ferromagnéticas); os biológicos (crescimento de organismos vivos, suas características). Sua curiosidade ~~alimentada pelos parceiros mais experientes com os~~ **quais interage é mediada nas interações**, permite-lhes aproximar-se desses conhecimentos pela indagação, experimentação e formulação de noções intuitivas. Por viverem em uma cultura rodeada por conhecimentos matemáticos básicos – dizer sua idade e o dia do mês, o número da casa e do telefone – e estabelecer relações entre maior, menor, igual, entre outros saberes, as crianças mostram-se igualmente interessadas em utilizá-los em situações em que determinados problemas são apresentados. Assim, à medida que lhes são oferecidas oportunidades em suas vivências cotidianas, elas aprendem a observar, a medir, a quantificar, a se situar no tempo e no espaço, a contar objetos e a estabelecer comparações entre eles, a criar explicações e registros numéricos. Ao estabelecerem relações com conhecimentos que compõem o patrimônio científico, ambiental e tecnológico, além dos saberes tradicionais e locais, as crianças criam uma relação de apropriação e respeito com a sustentabilidade do planeta e de constituição de sua própria identidade.

DIREITOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS

CONVIVER e explorar com pares (crianças e adultos) e com eles criar estratégias para investigar o mundo social, cultural e natural, demonstrando atitudes positivas em relação a situações que envolvam diversidade étnico-racial, ambiental, de gênero, de língua, de religião.

BRINCAR com indumentárias, materiais e objetos cotidianos, associados a diferentes papéis ou cenas sociais, e com elementos da natureza que apresentam diversidade de formas, texturas, cheiros, cores, tamanhos, pesos, densidades, experimentando possibilidades de transformação.

PARTICIPAR de da resolução de problemas cotidianos e atividades que oportunizem a observação de contextos diversos, atentando para características do ambiente e das histórias locais, utilizando ferramentas de conhecimento e instrumentos de registro, orientação e comunicação, como bússola, lanterna, lupa, máquina fotográfica, gravador, filmadora, projetor, computador e celular, entre outros elementos.

EXPLORAR e identificar as características de diversos elementos naturais e materiais, do mundo natural e social, nomeando-as, reagrupando-as e ordenando-as, segundo critérios diversos, além de explorar com outras crianças e/ou adultos, situações sociais cotidianas, reais ou simbólicas, compreendendo seus pontos de vista e possíveis conflitos.

EXPRESSAR COMUNICAR de diferentes modos, aos/às colegas e professores/as, suas impressões, suas observações, hipóteses, registros e explicações sobre objetos, organismos vivos, fenômenos da natureza, preservação, transformação e do características do ambiente, personagens e situações sociais, registrando-as por meio de desenhos, fotografias, gravações em áudio e vídeo, escritas e outras linguagens.

CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal e

[U90] Comentário: Substituição do termo expressar por comunicar, pois compreendemos que o termo comunicar é mais amplo e já traz em si a situação de expressar.

cultural, identificando seus próprios interesses na relação com o mundo físico e social, **conhecendo e** apropriando-se dos costumes, das crenças e tradições de seus grupos de pertencimento e do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.

BEBÊS

CRIANÇAS
BEM
PEQUENAS

CRIANÇAS
PEQUENAS

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

(EIBEET01)

Explorar as características de objetos e materiais – odores, sabores, sonoridades, texturas, formas, pesos, tamanhos e posições no espaço.

(EIBPET01)

Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição.

(EICPET01)

Identificar e selecionar fontes de informações, para responder questões sobre a natureza e a sua preservação.

(EIBEET02)

Apontar aos colegas e adultos alguma característica de pessoas, objetos e situações que tenha chamado sua atenção.

(EIBPET02)

Relatar transformações observadas em materiais, animais, pessoas ou no ambiente.

(EICPET02)

Observar, descrever e registrar mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações efetuadas sobre eles.

(EIBEET03)

Produzir ações e modificações em objetos ou no ambiente ao explorá-lo.

(EIBPET03)

Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, em baixo e do lado), e temporais (antes e depois).

(EICPET03)

Registrar o que observou ou mediu, fazendo uso mais elaborado da linguagem do desenho, da matemática, da escrita, ainda que de forma não convencional, ou utilizando os recursos tecnológicos.

(EIBEET04)

Distinguir e identificar algumas partes do seu corpo.

(EIBPET04)

Classificar objetos, considerando um atributo (tamanho ou peso ou cor ou outro atributo).

(EICPET04)

Relatar fatos importantes sobre o seu nascimento, seu desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.

(EIBPET05)

Ordenar objetos, considerando um atributo (tamanho ou peso ou espessura ou outro atributo).

(EICPET05)

Fazer observações e descrever elementos e fenômenos naturais como luz solar, vento, chuva, temperatura, mudanças climáticas, relevo e paisagem.

SOBRE A LINGUAGEM ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A imersão das crianças na **cultura** escrita deve partir do que elas já conhecem, das curiosidades que deixam transparecer, das hipóteses que formulam, das práticas de leitura e de escrita das quais participam, do aprendizado da leitura das imagens, das letras, dos números, das palavras e dos textos, isto é, das ações que instigam a pensar e a construir conhecimentos sobre o mundo da escrita. A BNCC propõe que ao longo de sua trajetória na EI as crianças possam explorar saberes e conhecimentos da linguagem oral e escrita, por meio de gestos, expressões, sons da língua, rimas, leitura de imagens, letras, identificação de palavras em contextos - como em poesias, parlendas, canções -, da escuta, **dramatização** e interpretação de histórias e da participação na produção de textos escritos, pois apropriando-se desses elementos elas criam novas falas, enredos, histórias e escritas, convencionais ou não.

TRANSIÇÕES

Conforme o artigo 10 das DCNEI, é fundamental que a escola garanta a continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, criando estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição por elas vividos: as transições de casa para a instituição de Educação Infantil, aquelas vividas no interior da instituição (da creche para a pré-escola, ou de um grupo para outro), e da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. No caso da transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica “deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as **suas** especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental” (DCNEI, Art 11).

As transições, ~~para além de uma simples articulação entre um momento e outro,~~ precisam ser vistas como linhas de continuidade do percurso educativo das crianças. Nesse sentido, a existência de uma base comum para os currículos tem um papel fundamental na construção desse *continuum*. Respeitando as características dos sujeitos, as diferentes relações que eles estabelecem com os conhecimentos, o papel social da ~~escola~~ **instituição educativa** e ~~a natureza das~~ mediações. ~~em cada etapa, é possível~~

~~evidenciar alguns aspectos que contribuam no estabelecimento de conexões entre os diferentes momentos do percurso das crianças.~~

O primeiro deles é a respeito da organização curricular ~~de cada uma das etapas~~; os campos de experiências na Educação Infantil, as áreas do conhecimento no Ensino Fundamental e Ensino Médio. Essas diferentes formas de organização decorrem das especificidades da abordagem do conhecimento ~~em cada etapa~~ da Educação Básica.

Outro aspecto importante é a necessidade dos princípios éticos, políticos e estéticos das Diretrizes para a Educação Básica guiarem a definição dos direitos e objetivos de aprendizagem ~~ns~~ e desenvolvimento ~~em todas as etapas~~. Nesse movimento, não apenas se alinham posições a respeito de uma visão de ser humano, como também se indicam horizontes para os quais uma ~~escola~~ **instituição educativa** deve se orientar.

~~Além destes, é~~ **É** fundamental que as instituições planejem situações de transição, tendo em vista sua importância pedagógica para a vida das crianças. Esse planejamento passa pela troca de informações entre responsáveis, professores/as da Educação Infantil e professores/as do Ensino Fundamental. Ações como conversas entre professores/as das diferentes ~~escola~~ **instituições educativas**, visitas, troca de materiais, **compreendendo e respeitando as especificidades do atendimento**. ~~conversas esclarecedoras sobre diferenças e semelhanças da EI e EF são importantes para facilitar a inserção das crianças na nova escola.~~

A **elaboração de R**elatórios, portfólios ou outros tipos de registros que evidenciem os processos **de aprendizagens e desenvolvimento das crianças de 0 até 6 anos de idade demonstra** ~~que os meninos e as meninas vivenciaram, ao longo de~~ sua trajetória na Educação Infantil **reafirmando a legitimidade do trabalho pedagógico na Educação Infantil sem o caráter de promoção para as etapas seguintes da Educação básica ou a retenção da criança na etapa**. ~~também podem contribuir na construção da história de vida escolar.~~

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO TRABALHO PEDAGÓGICO

Ao sistema educacional cabe garantir as condições necessárias ao trabalho pedagógico na Educação Infantil: a organização de espaços que ofereçam às crianças oportunidades de interação, exploração e descobertas; o acesso a materiais diversificados, geradores de enredos para as explorações, para as produções e para as brincadeiras infantis e a gestão do tempo, proporcionando uma jornada que lhes dê o

[U91] Comentário: Dá a ideia de preparar a criança para o Ensino Fundamental e a defesa da Educação Infantil é que a educação seja integradora proporcionando aprendizagens e desenvolvimento sem função preparatória garantir o direito a primeira infância

tempo necessário para viverem suas experiências cotidianas, valorizando especialmente as oportunidades de estabelecer relações de cuidados de si e do outro, nas interações e brincadeiras. A formação dos professores e das professoras é, também, condição fundamental para a exequibilidade do que se propõe como base comum dos currículos para a educação infantil.

Cabe, ainda, às instituições de Educação Infantil, prover subsídios para pensar formas de acompanhamento e de avaliação do trabalho com as crianças no que se refere ao que foi aqui exposto. Vale destacar que essas condições, necessárias ao trabalho pedagógico com as crianças, só serão possíveis se houver incentivos para a formação inicial e continuada de qualidade, específica para as/os professoras/ es dessa primeira etapa da Educação Básica.

São signatários do Parecer do Grupo de Trabalho de Educação Infantil do Estado de Goiás ao documento preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – segunda versão, aprovado em 03 de agosto de 2016, os seguintes:

Ivone Garcia Barbosa – Coordenadora do GTEI (UNDIME); Fórum Goiano de Educação Infantil; NEPIEC/FE/UFG.
Telma Aparecida Teles Martins Silveira – Instituto Federal de Goiás/IFG-Anápolis/Fórum Goiano de EI, NEPIEC/FE/UFG.
Adriana Maria Ramos Barboza - NEPIEC/FE/UFG; Fórum Goiano de Educação Infantil; DEI/UFG.
Aline Araújo Caixeta da Silva – SME Aparecida de Goiânia/ PPGE-FE-UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Ana Lúcia da Silva
Ana Rogéria de Aguiar – Departamento de Educação Infantil/ CEPAE-UFG; NEPIEC-FE/UFG
Angélica Cândida de Jesus – Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde-GO.
Camila Cerqueira dos Santos Silva – NEPIEC/FE/UFG; Fórum Goiano de Educação Infantil; DEI/UFG
Christine Garrido Marquez – Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE-FE/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Cleide Rodrigues da Silva
Cleonice Moreira do Vale – Secretaria Municipal de Educação de Cristalina/ PPGE-FE-UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Danielle Lemos Barbosa de Assis – profa. SME Goiânia e SME Aparecida de Goiânia; NEPIEC/FE/UFG.
Débora Alves Lopes Vieira – NEPIEC/FE/UFG; Fórum Goiano de Educação Infantil; PPGS-UFG.
Dilma Vieira da Silva Mattos – Conselho Municipal de Educação de Goiânia.
Dinara Pereira Lemos Paulino da Costa – Secretaria Municipal de Educação de Jataí; NEPIEC/FE/UFG.
Elcivan Gonçalves França – UNCME Goiânia.
Emanoela Celestino Almeida Ramos – Assessora Pedagógica SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Anápolis.
Ester Alves Lopes Mendes – NEPIEC/FE/UFG; Fórum Goiano de Educação Infantil; PPGE-FE/UFG.
Fernanda Alves de Oliveira – SME Aparecida de Goiânia; Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos - FD/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Fernanda Antunes Guimarães Fortini – SME Aparecida de Goiânia; Fórum Goiano de Educação Infantil; PPGE-FE/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Flávia Aparecida Fonseca Arana – Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo.
Helen S. D. Alves Pedrosa
Idelma Ramos de Oliveira – Assessoria Pedagógica de Anápolis.
Izaias Souza Lima
Jani Marra – coordenadora pedagógica SME Iporá.
Joana D’Arc dos Santos Gomes – SME Senador Canedo; Fórum Goiano de Educação Infantil; PPGE-FE/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Junio Ferreira do Carmo – prof. CMEI/ SME Goiânia.
Kátia Braga Arruda – SME Aparecida de Goiânia; Fórum Goiano de Educação Infantil; PPGE-FE/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Larysse Soares de Jesus Batista –Fórum Goiano de Educação Infantil; PPGE-FE/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Laurinda Gomes da Rocha – Coordenadora Educação Infantil de Posse.
Letícia Borges da Costa – SME Goiânia; /PPGE-FE/UFG; NEPIEC/FE/UFG.

Liduína Vieira Arantes – Orientadora Educacional do Trabalho Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde
Lilliane Braga Arruda – Fórum Goiano de Educação Infantil/DEI/UFG; PPGE-FE/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Lindauro Tavares de Lima
Lívia Daniela Pinto Cardoso
Lizânia Arcelina Soares – Coordenadora Central da Educação Infantil de Valparaíso de Goiás.
Lorena Borges Almeida – SME/Goiânia; PPGE/FE/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Luciana Mota Silva de Matos – Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo.
Lucilene Santana Gonçalves – Fórum Goiano de Educação Infantil/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Márcia Aparecida Barbosa Santos – Secretaria Municipal de Educação de Cristalina.
Marcos Antônio Soares – Professor da Faculdade de Artes Visuais/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Maria Aparecida Costa – PPGE-FE-UFG/ SEDUC; NEPIEC/FE/UFG.
Milna Martins Arantes – Conselho Municipal de Educação de Goiânia; PPGE-FE/UFG; NEPIEC/FE/UFG.
Monica Aparecida R. Gomes – Conselho Municipal de Educação Goiânia.
Mônica Cândida de Souza – Coordenadora – Secretaria Municipal de Anicuns.
Nair Alberto Flores da Silva – Coordenadora Geral de Santo Antônio do Descoberto.
Núbia Souza Barbosa Ribeiro – graduanda de Pedagogia FE/UFG/ NEPIEC/FE/UFG.
Raíssa G. Martins Silva
Rafael Inácio Gomes – Coordenador Pedagógico de Pirenópolis; SME Pirenópolis
Rafaela Dias Ferreira – Sec. Mun.Educ./Undime – Palmelo.
Reilla Tavares Ferreira
Renata Magalhães de Melo Oliveira – Direção Escolar da Educação Infantil, Jandaia.
Rosânia Maria da Silva Faria
Tânia Mércia B. dos Santos – Coordenadora, NADIC Cristalina.
Virgínia Maria Pereira de Melo – Sec. Mun.Educ./Anápolis e Presidente da Undime Goiás.

Comissão Relatora do Parecer do GT de Educação Infantil:

Ivone Garcia Barbosa – Coordenadora
Telma Aparecida Teles Martins Silveira – subcoordenadora
Ana Rogéria de Aguiar
Camila Cerqueira dos Santos Silva
Cleonice Moreira do Vale
Débora Alves Lopes Vieira
Dinara Pereira Lemos Paulino da Costa
Emanoela Celestino Almeida Ramos
Ester Alves Lopes Mendes
Flávia Aparecida Fonseca Arana
Idelma Ramos de Oliveira
Kátia Braga Arruda
Larysse Soares de Jesus Batista
Liduína Vieira Arantes
Lilliane Braga Arruda Arruda
Milna Martins Arantes
Núbia Souza Barbosa Ribeiro

REFERÊNCIAS DO PARECER

BARBOSA, Ivone Garcia. Base Nacional Comum Curricular: pressupostos e implicações para o trabalho docente. Goiânia, 2015 (impresso).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1988. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91972/constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-1988>> Acesso em agosto de 2016.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8069/90, de 13 de julho de 1990. Rio Grande do Norte, FUNDAC/RN. Edição publicada em 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em agosto de 2016.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Legislação Educacional. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em agosto de 2016.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução n. 1, de 3 de março de 2005**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais Definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto n. 5.154/2004. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 mar. 2005.

_____. **Parecer CNE/CEB n. 20/2009**. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.

_____. **Resolução CNE/CEB n. 5/2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.

_____. **Parecer CNE/CEB n. 7/2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, 2010.

_____. **Resolução CNE/CEB n. 4/2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, 2010.

_____. Congresso Nacional. Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**, Brasília, 2014.

GOIÁS. **Parecer do Grupo de Trabalho de Educação Infantil do Estado de Goiás (GTEI-GO) ao documento preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, 2015. Disponível em: <http://www.nepiec.com.br/BNCCEI%20VERS%C3%83O%20FINAL%20GT%20EI%20%20envia%20do.pdf> Acesso em agosto de 2016.